

ÍNDICE

	Página
I. Introdução	04
II. Estrutura Organizacional da Inventariança	05
III. Assessoria do Ministério da Fazenda	07
III.1. As principais atividades	09
III.2 Resultados dos Trabalhos	09
III.2.1. Inventário das obrigações a pagar	09
III.2.2. Inventário dos Haveres a receber e disponibilidade.....	13
III.2.3. Comissão de Encontro de Contas.....	14
III.2.4. Comissão de Contabilidade.....	14
IV. Assessoria do Ministério dos Transportes	15
IV.1. Resultados dos Trabalhos.....	16
IV.1.1 Inventário dos contratos de arrendamentos.....	16
IV.1.2. Inventário de bens móveis e imóveis operacionais	17
IV.1.3. Execução dos inventários dos contratos de arrendamento.....	17
IV.1.4. Inventário de bens móveis e utensílios.....	18
IV.1.5. Execução do inventário de bens móveis e utensílios.....	18
IV.1.6. Inventário de bens móveis não-operacionais	19
IV.1.7. Execução do inventário dos bens móveis não-operacionais.....	20
IV.1.8. Inventário do Termo de Ajuste de Conduta (TAC).....	21
IV.1.9. Organização dos acervos técnicos.....	21
IV.1.10. Execução dos trabalhos relativos aos acervos técnicos.....	22
V. Assessoria da Advocacia-Geral da União	24
V.1 Atividades desenvolvidas.....	26
V.2 Grupo de trabalho de passivo ambiental da extinta RFFSA.....	27
V.3 Negociação em torno da retomada do processo de inventariança.....	27
V.4. Estatística da Atuação do GT-CGU	28
V.5. Estatística da atuação da Comissão de Apoio Jurídico	28
V.6. Manifestações Relevantes do GT-CGU	28

VI.	Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	37
VI.1.	As principais atividades	38
VI.2.	Inventário da Base de Dados Cadastrais.....	39
VI.3.	Inventário da Documentação dos Bens imóveis não Operacionais e Fundo Contingente	39
VI.4.	Inventário de Bens Históricos	40
VI.5.	Inventário de Acervo Documental de Aposentados e Pensionistas.....	41
VII.	Atividades de Apoio ao Processo de Inventariança	42
VII.1.	Gabinete – GABINV	43
VII.2.	Controle Interno - COINT	44
VII.3.	Orçamento e Finanças – COFIN	45
VII.3.1.	Orçamento – GEORÇ	47
VII.3.2.	Contabilidade - GECON	48
VII.3.3.	Financeira – GEFIN	50
VII.4.	Administração – COADM	51
VII.4.1.	Pessoal – GEPES	51
VII.4.2.	Informática – GEINF	52
VII.4.3.	Logística – GELOG	54
VII.4.4.	Licitação – GELIC	55
VII.5.	Escritórios Regionais	56
VIII	Considerações Finais	58

I - INTRODUÇÃO

I - INTRODUÇÃO

A Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, criada por força da Lei nº. 3.115, de 16/03/1957, foi dissolvida de acordo com o disposto no Decreto nº. 3.277, de 07/12/1999, dando início ao processo de liquidação da empresa em 17 de dezembro de 1999, com a posse do Liquidante designado pela Assembléia Geral de Acionistas realizada naquela data, finalizado com a edição da Medida Provisória nº. 353, de 22 de janeiro de 2007, dispondo sobre o término do processo de liquidação e a extinção da RFFSA, alterando dispositivos da Lei nº. 10.233, de 05/06/2001.

O processo de Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. foi instituído por meio da MP nº. 353, de 22 de janeiro de 2007, regulamentado pelo Decreto nº. 6.018, de 22 de janeiro de 2007. A referida MP, posteriormente, foi convertida na Lei nº. 11.483, de 31 de maio de 2007. Tais instrumentos disciplinaram as ações do processo de inventariança, delegando ao Ministério dos Transportes a coordenação e supervisão dos procedimentos administrativos decorrentes

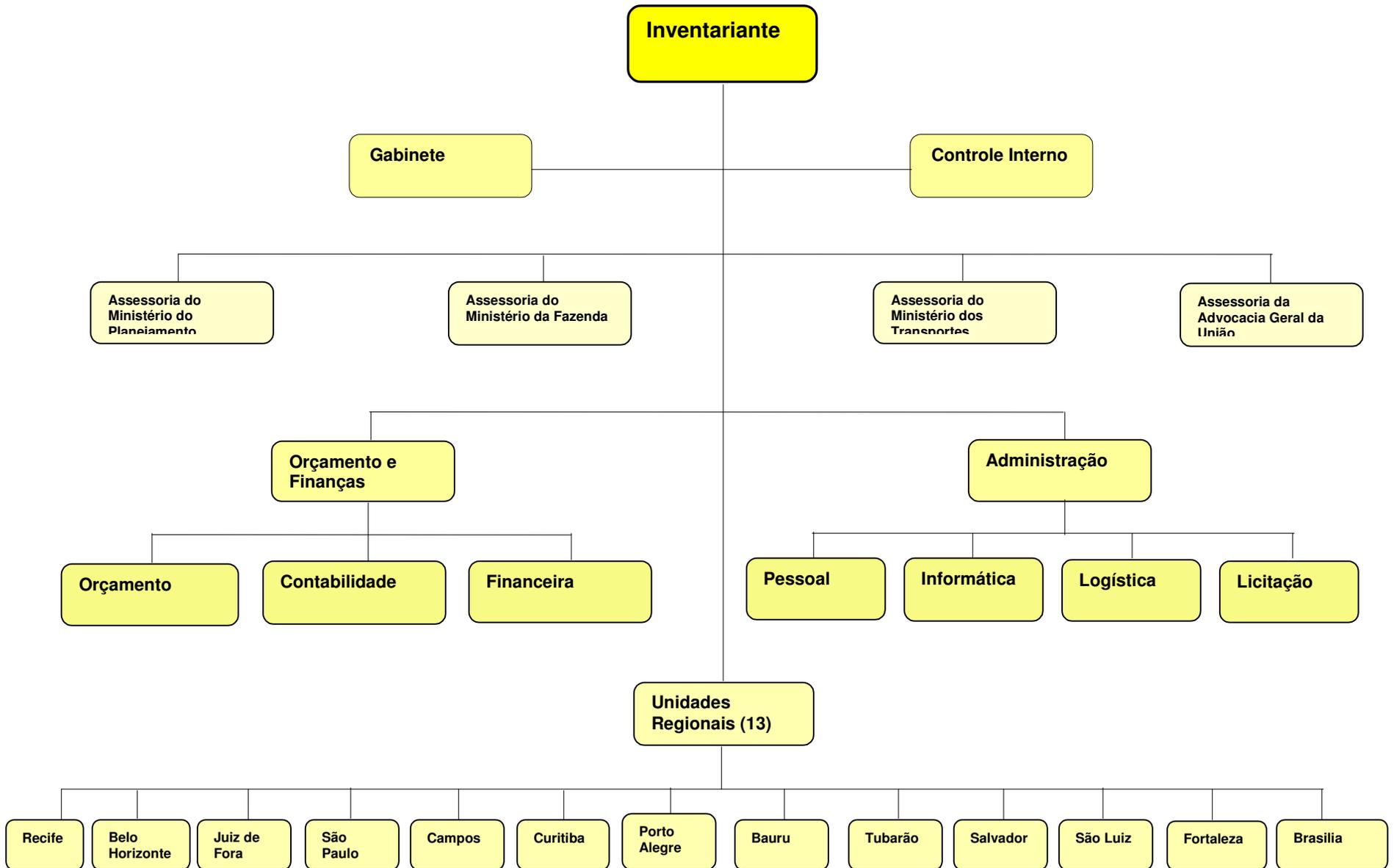
Como dispõe o referido Decreto, foram criadas Assessorias na Inventariança indicadas pelos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão; da Fazenda; dos Transportes e da Advocacia - Geral da União.

O Inventariante editou diversas Portarias e Resoluções delegando competência aos assessores indicados pelos ministérios, para executar a coordenação dos inventários correlatos em suas áreas de atuação.

Para permitir a efetiva execução das atividades do Inventário, foi criada “Estrutura Organizacional da Inventariança”, aprovada por intermédio da Portaria nº. 101 do Ministério dos Transportes, de 20 de abril de 2007.

O presente relatório tem por finalidade apresentar o atual estágio do processo de inventariança da extinta RFFSA, bem como o andamento das atividades desempenhadas pelas Assessorias e pelas Comissões de Inventário constituídas, abrangendo o **período de 1º de novembro de 2007 a 31 de janeiro de 2008.**

II - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA INVENTARIANÇ



III - ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

III. ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

As atribuições da Assessoria foram estabelecidas na Resolução do Inventariante (RINV) nº 013/2007, de 13/02/07, a saber:

a) apurar os direitos e obrigações, assim como relacionar documentos, livros contábeis, contratos e convênios da extinta RFFSA, dando-lhes as destinações previstas no Decreto nº 6.018, de 22/01/2007;

b) providenciar a regularização contábil dos atos administrativos pendentes, inclusive a análise das prestações de contas dos convênios e instrumentos similares da extinta RFFSA;

c) realizar os encontros de contas com as empresas devedoras ou credoras da extinta RFFSA, observando o disposto na alínea "b" do inciso II do art. 5º do Decreto nº 6.018, de 22/01/2007;

d) transferir à Secretaria do Tesouro Nacional as obrigações financeiras decorrentes de financiamentos contraídos pela extinta RFFSA com instituições nacionais e internacionais;

e) transferir à Secretaria do Tesouro Nacional os haveres financeiros e demais créditos da extinta RFFSA perante terceiros;

f) transferir à Secretaria do Tesouro Nacional as obrigações decorrentes de tributos; e

g) transferir à Secretaria do Tesouro Nacional as obrigações contratuais com valores superiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), observado o disposto no art. 9º do Decreto nº 6.018, de 22/01/2007.

Diante das atribuições da Assessoria vinculada ao Ministério da Fazenda, estabeleceu-se como diretriz a criação de 04 (quatro) comissões nacionais de inventário, assim compreendidas:

- Inventário dos haveres financeiros e demais créditos (Contas a Receber e disponibilidades) – Portaria nº 18, de 30/04/2007;
- Inventário das obrigações a pagar (Contas a Pagar) – Portaria nº 19, de 30/04/2007;
- Contabilidade; e
- Encontro de Contas

Visando facilitar a execução do inventário das obrigações a pagar foram criadas nove Comissões, a saber:

• Inventário de obrigações acima de R\$ 250.000,00, com fornecedores	Portaria 25/2007, DOU de 30/07/2007
• Inventário dos financiamentos contraídos pela extinta RFFSA(Dívida do BNDES)	Portaria 28/2007, DOU de 30/07/2007
• Inventário da dívida atuarial com a REFER	Portaria 26/2007, DOU de 30/07/2007

• Inventário do FGTS	Portaria 24/2007, DOU de 30/07/2007
• Inventário do Débito com o INSS e FNDE	Portaria 23/2007, DOU de 30/07/2007
• Inventário do Imposto de Renda Retido na Fonte	Portaria 22/2007, DOU de 30/07/2007
• Inventário dos Débitos da extinta RFFSA com a UNIÃO	Portaria 27/2007, DOU de 30/07/2007
• Inventário das Pensões Judiciais por Acidente Ferroviário	Portaria 29/2007, DOU de 30/07/2007
• Inventário das dívidas de IPTU, outros tributos municipais e do ITR	Portaria 39/2007, DOU de 18/10/2007

III.1.- Principais atividades:

O trimestre teve como tônica a estruturação das equipes, o mapeamento e planejamento das atividades; o estabelecimento de rotinas de delimitação de competências com órgãos recebedores do inventário, bem como a execução de atividades correlatas aos inventários, envolvendo um universo aproximado de 1.525 municípios da malha ferroviária, 1.000 fornecedores, 7 concessionárias de transporte ferroviário e 20.000 mutuários e locatários de imóveis.

Consolidação e efetivação do início dos trabalhos da Comissão Nacional de Obrigações a Pagar, bem como da Comissão de Contas a Receber. Foi concluído o Plano de Ação de Apuração das Dívidas de IPTU, outros tributos municipais e do ITR e executadas as atividades previstas nas demais comissões.

A Assessoria adotou como critério priorizar o planejamento a fim de estabelecer um padrão de atuação que permita ampliar e acelerar os resultados obtidos pela inventariança da extinta RFFSA, que serão discriminados a seguir:

III.2.- ANDAMENTO DOS TRABALHOS

III.2.1.- INVENTÁRIO DE OBRIGAÇÕES A PAGAR - Portaria nº 19/2007 de 30/04/2007

O Plano de Ação da Comissão de Obrigações a Pagar fundamenta a ação da inventariança frente ao universo de obrigações pendentes. A abordagem adotada tem como pressupostos a subdivisão das despesas por grupo de afinidade conforme a natureza dos credores e a especificação contida no Decreto 6.018/2007, ou seja: fornecedores; financiamentos; tributos; e a criação de comissões executivas para tratamento de cada grupo de despesas. O plano embute o cenário das obrigações a pagar e o cronograma de realização das etapas de inventário.

- **Inventário de obrigações acima de R\$ 250.000,00, com fornecedores – Portaria nº 25/2007, de 30/07/07.**

A Comissão direcionou os trabalhos a partir da aprovação do Plano de Ação para os credores que envolvessem a análise do menor volume de documentos, tomando por premissa aqueles apontados na listagem do Contas a Pagar registrados no SIGEF, por credor, objetivando dar início aos trabalhos. Em função disso, foram selecionados os seguintes possíveis credores:

MATOSUL– Comércio Importação e Exportação Ltda (URBAU - Bauru);
COSIPA – Companhia Siderúrgica Paulista (ERJUF - Juiz de Fora); e
SITELTRA –Sistemas de Telecomunicações e Tráfego (ERBEL – BH).

A Comissão optou em iniciar a análise do processo administrativo referente à empresa MATOSUL, consoante ao *check-list* apresentado no Plano de Ação, em face da maior probabilidade de êxito na finalização da busca por documentos pertinentes ao crédito em análise.

Cabe registrar que o crédito requerido pela então cliente da extinta RFFSA, a empresa MATOSUL, refere-se à indenização motivada pela deterioração da soja, devido à paralisação do tráfego, em função de acidente ferroviário ocorrido em 1996.

O crédito em questão é objeto de ação judicial referente a faturas de transporte emitidas em 1990 e 1995, envolvendo valores em discussão no montante de R\$ 877.578,00, na data de 30/09/98. O citado processo judicial se encontra no Tribunal Regional Federal da 3ª Região aguardando julgamento da Apelação interposta pela extinta RFFSA, em face da Decisão de primeira Instância que julgou procedente a Ação Declaratória intentada pela MATOSUL e que, por conseguinte, julgou a Reconvenção impetrada como improcedente.

Os trabalhos da Comissão relativos à apuração do crédito em análise se encontram em fase de conclusão, os quais serão motivo de Relatório a ser submetido à Assessoria / Inventariante.

Os processos relativos às empresas COSIPA e SITELTRA estão em fase de análise da documentação disponível.

- **Inventário dos financiamentos contraídos pela extinta RFFSA – Portaria nº 28/2007, de 30/07/07.**

Estabelecidas as negociações junto ao BNDES, em especial da parcela não securitizada do contrato de financiamento nº 85.2.235.4.1 (trecho Jeceaba-Saudade) com saldo de cerca de R\$ 50 milhões.

Concluída a Ata da Reunião, realizada em 16/10/2007, devidamente assinada, envolvendo integrantes da Comissão Executiva da Inventariança e do Departamento de Recuperação de Créditos do BNDES.

A Comissão aguarda resposta do BNDES com relação à planilha dos valores discriminados da dívida. Ao final do trimestre em questão, o Departamento Financeiro do BNDES não havia concluído o trabalho de análise.

- **Inventário da dívida atuarial com a REFER – Portaria nº 26/2007, de 30/07/2007**

Conclusão da apuração das dívidas com a REFER, objeto da Comissão instaurada pela Portaria nº 26/2007, que permitiu o encaminhamento do primeiro processo para ratificação da documentação e valores pela CGU. Tal aprovação, conforme previsto no Decreto nº 6.018/2007, é pré-requisito para o reconhecimento das dívidas da extinta RFFSA pela Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda, que se encarregará da liquidação da mesma.

A dívida total da extinta RFFSA para com a REFER, posicionada em 31/10/2007, é de R\$ 833.625.456,13, compreendendo os seguintes valores: dívida vincenda de R\$ 697.644.487,84 e dívida vencida de R\$ 135.980.968,29.

Os valores acima mencionados foram recalculados pela Comissão Executiva, mediante planilhas, e foram conciliados pela Comissão coordenadora dos trabalhos e a REFER, em reunião ocorrida em 24/09/2007, conforme consignado pela REFER, nos termos da Carta de seu Diretor Administrativo e Financeiro, CRT Nº 099/DIAFI, de 25/09/2007, remetida à Inventariança.

O Processo nº 99-143.861/AG, com o respectivo Relatório Executivo do Plano de Ação - Obrigações Contratuais da extinta RFFSA com a REFER, versão final, consubstanciado pelos documentos referenciais utilizados e planilhas de cálculo elaboradas e anexos, recebeu o "de acordo" do Sr. Assessor do Inventariante / MF, teve anexado à folha 372, a Declaração do Sr. Inventariante, lavrada em 27/11/2007, quanto à certeza, liquidez e exatidão das obrigações da extinta RFFSA para com a REFER, e foi remetido por meio do Ofício nº 1101/INV/RFFSA/2007, de 27/11/2007, à Controladoria-Geral da União – CGU, em conformidade com o inciso III, do artigo 9º, do Decreto nº 6.018/07. Nos termos dos Ofícios nº 1157 e 1158/INV/RFFSA/2007, de 06/12/2007, a remessa à AGU do Processo acima citado foi comunicada à Secretaria do Tesouro Nacional e à Secretaria-Executiva do Ministério dos Transportes.

- **Inventário do FGTS – Portaria nº 24/2007, de 30/07/2007**

Conforme definido no Plano de Ação, a Comissão efetuou, inicialmente, o levantamento das pendências de FGTS, pela Unidade Regional de Bauru (URBAU).

Componentes da Comissão estiveram naquela Unidade e promoveram reunião objetivando efetuar o levantamento das obrigações com o FGTS. Foram localizados e identificados diversos processos trabalhistas, específicos de FGTS, que tratam de reflexos econômicos, prescricional, etc. Dentro do universo de quinze comarcas para atuação no levantamento dessas obrigações, foram localizadas e identificadas listagens, referentes a processos trabalhistas, das seguintes seccionais: Presidente Prudente, São José do Rio Preto, Ribeirão Preto, Marília, Campinas, Uberaba e Uberlândia.

No início de janeiro de 2008, a Comissão passou a receber, por intermédio do Assessor do Inventariante do Ministério da Fazenda, cartas das Concessionárias MRS e FCA, requerendo providências no sentido de efetuar o recolhimento do FGTS de ex-empregados da extinta RFFSA que foram para elas transferidos por sucessão trabalhista. As competências em atraso, segundo as concessionárias, são anteriores

a 01/12/96; data em que ocorreu a transferência dos ex-empregados. A Comissão está examinando as solicitações e propondo soluções, para posteriormente dar início ao inventário propriamente dito.

- **Inventário do Débito com o INSS e FNDE – Portaria nº 23/2007, de 30/07/2007**

Conforme definido no Plano de Ação, a Comissão iniciou o levantamento das pendências perante o INSS, pela Unidade Regional de Bauru.

No período de 10/12/2007 a 13/12/2007, componentes da Comissão estiveram naquela Unidade e promoveram reunião objetivando efetuar o levantamento das obrigações para com o INSS. Foram localizados e identificados diversos processos trabalhistas nas seguintes seccionais: Presidente Prudente, São José do Rio Preto, Ribeirão Preto, Marília, Campinas, Uberaba e Uberlândia.

A Comissão, também, deverá verificar penhoras em processos judiciais e em acordos realizados nas ações da FEPASA, no que se refere a recolhimento de INSS.

No que se refere a acordos efetuados em processos trabalhistas, na Unidade Regional de Bauru, não há registro quanto à pendência de recolhimentos de INSS.

Foi identificado que no Acórdão de 1998/1999, nos processos trabalhistas oriundos da FEPASA, absorvidos pela extinta RFFSA, não houve o devido recolhimento dos tributos, quais sejam: INSS e IRRF, com isto a Comissão deverá proceder ao levantamento dessas pendências.

- **Inventário do Imposto de Renda Retido na Fonte – Portaria nº 22/2007, de 30/07/2007**

Foi requerido à Coordenação de Orçamento e Finanças – COFIN, por meio do Memorando nº 02/INV.MF/REFFSA/ARM/07, cópia da documentação já identificada no Plano de Ação, devidamente atualizada, relativa à apuração e reconhecimento dos valores devidos referentes à obrigação com o recolhimento do imposto de renda recolhido na fonte de pessoa física. Tal documentação está em análise.

Com relação ao restante da documentação, ainda não identificada, será elaborado Termo de Referência visando a prestação de serviços auxiliares com o objetivo de pesquisar, separar e catalogar a documentação necessária ao recolhimento do tributo.

- **Inventário dos Débitos da extinta RFFSA com a UNIÃO – Portaria nº 27/2007, DOU de 30/07/2007**

Considerando que o credor da obrigação é a própria União, como sucessora da RFFSA, sendo ela representada pela STN, o inventário em questão limita-se à conciliação de valores entre a Inventariança e a STN. Por tal condição, o referido inventário não foi considerado com prioritário.

- **Inventário das Pensões Judiciais por Acidente Ferroviário – Portaria nº 29/2007, DOU de 30/07/2007**

O Plano de ação relativo ao Inventário do pagamento das pensões judiciais tem como objetivo inventariar os processos judiciais de pagamento de pensões, reproduzindo cópias das iniciais e sentenças e autenticá-las, para posterior encaminhamento ao órgão competente, objetivando dar continuidade aos pagamentos das pensões. O cronograma de trabalho da Comissão está sendo revisto em função da limitação dos recursos necessários à sua execução.

- **Inventário das dívidas de IPTU, outros tributos municipais e do ITR – Portaria nº 39/2007, DOU de 18/10/2007**

O Plano de Ação do inventário foi concluído e os trabalhos deverão ser iniciados tão logo sejam estruturados os meios necessários para sua plena realização.

A Comissão Executiva vem recebendo notificações extrajudiciais de cobrança de IPTU referentes às diversas prefeituras para serem analisadas.

Paralelamente a isso, obteve-se a baixa de todos os débitos de origem federal junto à SPU/RJ relativos a foro laudêmio, taxas de ocupação, entre outros, da extinta RFFSA e empresas incorporadas/sucedidas.

III.2.2.- INVENTÁRIO DE HAVERES A RECEBER E DISPONIBILIDADES - Portaria nº 18, de 30/04/2007

No Plano de ação de Haveres a Receber está previsto a criação de oito Comissões executivas para apuração dos créditos da extinta Rede. No âmbito dos haveres a receber, a comissão executiva para levantamento das dívidas do Estado de São Paulo, beneficiada pela prévia existência do Grupo de Trabalho específico à época da Liquidação, já foi instaurada e está em pleno funcionamento, conforme estabelecido na Portaria nº . 21/2007.

Ações desenvolvidas:

- Reconhecimento da dívida do Estado de São Paulo, em função da incorporação da FEPASA à extinta RFFSA, e mediante os trabalhos de análise da Comissão, foi apurado o valor de R\$ 62 milhões (valor histórico) a incorporar na dívida do Estado de São Paulo. Tal valor já foi auditado pela SEFAZ-SP e está em vias de ser apresentado para reconhecimento da dívida. Outros valores podem fazer parte das negociações em virtude de questões financeiras, patrimoniais e de pessoal, ainda pendentes de solução. As negociações a respeito sofreram paralisação, em setembro, com o afastamento do principal representante do Governo do Estado nas negociações. Somente em janeiro de 2008, foi indicado novo representante pelo Estado de São Paulo, possibilitando a realização, em 07/1/2008, de reunião para retomada das negociações;
- Implementação de negociações com a SPU, a fim de transferir a carteira imobiliária e permitir a continuação da gestão da referida carteira, uma vez que a consultoria

da AGU lotada na Inventariança entendeu que esta não tem competência para realizar nenhum ato de renegociação de débitos com interessados;

- Mapeamento das receitas alternativas encaminhadas pela Assessoria vinculada pelo Ministério dos Transportes para cobrança ou futuro encontro de contas;
- Designação de Gestor no âmbito da Inventariança do Contrato de Permissão de Uso de Fibras Óticas e Outras Avenças, firmado entre a extinta RFFSA, a Telecomunicações de São Paulo TELESP/Telefônica e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Embratel que totalizou R\$ 10,6 milhões em 2007;
- Cobrança mensal e rotineira das parcelas dos contratos de arrendamento da extinta RFFSA, no valor de R\$ 387,93 milhões, até janeiro de 2008, informando à Procuradoria-Geral da AGU sobre valores penhorados por determinação judicial, a qual detém a competência para levantamento das mesmas;
- Gestão do CADIN com relação aos lançamentos efetuados pela extinta RFFSA, quando requisitado e nas hipóteses legalmente previstas;
- Adoção de providências para efetivação da conversão em renda para União dos depósitos judiciais revertidos em nome da extinta RFFSA; e
- Atendimento às demandas de Municípios, Juízes, Ministério Público e particulares.

III.2.3.- COMISSÃO DE ENCONTRO DE CONTAS

Em função das prioridades estabelecidas a Comissão será criada após a consolidação das ações das Comissões de Obrigações a Pagar e de Haveres a Receber e Disponibilidades.

III.2.4.- COMISSÃO DE CONTABILIDADE

A despeito de sua instituição formal, a contabilização dos atos e fatos administrativos tem sido efetuada regularmente pela Coordenação de Orçamento e Finanças da Inventariança, culminando com o encerramento do balanço do exercício de 2006 para aprovação pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda. O mesmo estava sobrestado em função do aguardo da aprovação técnica e jurídica da reavaliação dos ativos pela STN/MF e PGFN/MF o que ainda se encontra em análise, tendo-se optado por concluí-lo sem a referida reavaliação, que será observada quando do balanço extraordinário de 21/01/2007.

IV - ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

IV. ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

As atribuições desta Assessoria foram estabelecidas pela Resolução do Inventariante – (RINV) nº . 012/2007, que definiu sua atuação nas seguintes atividades:

- a) *Identificar, localizar e relacionar os bens móveis, dando-lhes as destinações previstas em lei;*
- b) *Transferir ao DNIT a propriedade dos bens móveis e imóveis operacionais da extinta RFFSA;*
- c) *Transferir ao DNIT os bens móveis não-operacionais utilizados pela Administração Geral e Escritórios Regionais, ressalvados aqueles necessários às atividades da Inventariança;*
- d) *Transferir ao DNIT os demais bens móveis não-operacionais, incluindo trilhos, material rodante, peças, partes e componentes, almoxarifados e sucatas, que não tenham sido destinados a outros fins, considerando o disposto na Medida Provisória nº . 353, de 2007;*
- e) *Transferir ao DNIT o acervo documental e sistemas informatizados referentes às alíneas "a", "b" e "c", do inciso V, do art. 5º do Decreto nº . 6.018, de 22 de janeiro de 2007, mediante termo específico a ser firmado com a Inventariança, dando ciência à Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, por força do disposto no § 4º, do art. 82 da Lei nº . 10.233, de 2001;*
- f) *Transferir ao DNIT as informações e documentos referentes aos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), celebrados entre a extinta RFFSA e o Ministério Público;*
- g) *Transferir à ANTT os contratos de arrendamento e demais informações necessárias às atividades de gestão dos referidos contratos, mediante termo específico a ser firmado com a Inventariança, dando ciência ao DNIT, por força do disposto no § 4º, do art. 82 da Lei nº . 10.233, de 2001; e*
- h) *Providenciar o tratamento dos acervos técnicos, bibliográficos, documentais e de pessoal, observadas as normas específicas, transferindo-os, mediante termo próprio, ao Arquivo Nacional ou aos órgãos e entidades que tiverem absorvido as correspondentes atribuições da extinta RFFSA.*

Objetivando o cumprimento das atribuições supramencionadas, apresentamos os trabalhos desenvolvidos no trimestre, cujo detalhamento passamos a expor nos tópicos abaixo relacionados:

IV.1.- RESULTADO DOS TRABALHOS

IV.1.1.- INVENTÁRIO DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS ÀS ATIVIDADES DE GESTÃO DOS ALUDIDOS CONTRATOS (Portaria nº 2, de 20/03/2007)

A Comissão nomeada pela Portaria nº . 2, tem por finalidade coordenar e supervisionar, em nível nacional, o inventário dos Contratos de Arrendamento de bens operacionais, firmados com as concessionárias de transporte ferroviário e demais informações necessárias às atividades de gestão dos aludidos contratos, os quais serão transferidos à ANTT, conforme estabelece o art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 6.018/07.

Os Contratos de Arrendamento de bens operacionais, firmados com as concessionárias de transporte ferroviário, à época do processo de concessão, são os seguintes:

Contrato nº 048/96 - Ferrovia Centro-Atlântica S. A.
Contrato nº 037/96 - Ferrovia Novoeste;
Contrato nº 072/96 - MRS Logística S. A.
Contrato nº 002/97 - Ferrovia Tereza Cristina S. A.
Contrato nº 005/97 - Ferrovia Sul Atlântico;
Contrato nº 071/97 - Companhia Ferroviária do Nordeste – CFN;
Contrato nº 047/98 - FERROBAN - Ferrovias Bandeirantes S. A.

Ações desenvolvidas:

Consolidou-se, no trimestre, a transferência dos Contratos em questão, acompanhados dos seus respectivos documentos, em função de reuniões realizadas com a ANTT.

IV.1.2.- INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS OPERACIONAIS, BEM COMO DO ACERVO DOCUMENTAL E SISTEMAS INFORMATIZADOS RELATIVOS AOS ALUDIDOS BENS (Portaria nº 3, de 20/03/2007)

A Comissão nomeada pela Portaria nº . 3, tem por finalidade coordenar e supervisionar, em nível nacional, o inventário dos bens operacionais móveis e imóveis, bem como do acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens, os quais serão transferidos ao DNIT, conforme estabelece o art. 5º, inciso V , alíneas “a” e “d”.

De acordo com levantamento inicial foram identificados os bens que deverão ser inventariados, neles incluídos como operacional um quantitativo de:

- 47.937 locomotivas e vagões;
- 30.771 itens de bens móveis;
- 25.843 km de malha ferroviária; e
- 52.336 bens imóveis.

Ações desenvolvidas:

A Comissão submeteu ao Inventariante o Relatório Final dos bens operacionais da Ferrovia Tereza Cristina, sendo os bens transferidos ao DNIT por meio Termo de Transferência nº 001/2008, nos termos do Ofício nº 110/INV/RFSA/2008, de 31/01/08.

IV.1.3.- EXECUÇÃO DO INVENTÁRIO DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTOS, DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS OPERACIONAIS, BEM COMO DO ACERVO DOCUMENTAL E SISTEMAS INFORMATIZADOS RELATIVOS AOS ALUDIDOS BENS (Portaria nº 9, de 28/03/2007)

A Comissão nomeada pela Portaria nº . 9, tem por finalidade executar o inventário dos contratos de arrendamento dos bens móveis e imóveis operacionais, bem como o acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens. Os trabalhos da Comissão estão vinculados à Comissão nacional, constituída por meio da Portaria nº 3, de 20/03/07.

Ações desenvolvidas:

- Inventário dos bens operacionais da malha da Ferrovia Tereza Cristina (FTC) em tubarão - SC

Foram Inventariados os seguintes bens operacionais:

- 465 vagões;
- 010 locomotivas;
- 010 autos de linha;
- 033 máquinas e equipamentos de via permanente;
- 129 terrenos e edificações;
- 164 km de superestrutura de linha;
- 027 pátios;
- 229 obras de arte;
- 009 instalações fixas de energia elétrica; e
- 003 linhas de telefone.

Concluídos os relatórios do inventário, os mesmos foram submetidos à Comissão de coordenação dos trabalhos, instituída pela Portaria nº 3, de 20/03/07, visando à aprovação e transferência dos bens ao DNIT.

IV.1.4.- INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE PROPRIEDADE DA EXTINTA RFFSA, BEM COMO DO ACERVO DOCUMENTAL E SISTEMAS INFORMATIZADOS RELATIVOS AOS ALUDIDOS BENS (Portaria nº 4, de 20/03/2007)

A Comissão nomeada pela Portaria nº . 4, tem por finalidade coordenar e supervisionar, em nível nacional, o inventário dos bens móveis e utensílios de propriedade da extinta RFFSA, bem como do acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens, os quais serão transferidos ao DNIT, ressalvados aqueles necessários às atividades da inventariança, conforme estabelece o art. 5º , inciso V, alíneas “b” e “d”, do Decreto nº 6.018/07.

A Comissão de Execução do Inventário dos Bens Móveis e Utensílios, instituída pela Portaria nº 10, de 09/04/07, cumprindo o que determina o art. 3º , apresentou Relatório Parcial a esta Comissão, referente aos inventários da unidade de Tubarão / SC (URTUB) e Salvador /BA (URSAV).

Ações desenvolvidas:

O Relatório Final, ao fim do trimestre, se encontrava em fase de conclusão e apresentação ao Inventariante para posterior transferência dos bens ao DNIT.

IV.1.5.- EXECUÇÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE PROPRIEDADE DA EXTINTA RFFSA, BEM COMO O ACERVO DOCUMENTAL E SISTEMAS INFORMATIZADOS RELATIVOS AOS ALUDIDOS BENS (Portaria nº 10, de 09/04/2007)

A Comissão nomeada pela Portaria nº .10, tem por finalidade executar o inventário dos bens móveis e utensílios de propriedade da extinta RFFSA, bem como o acervo

documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens. Os trabalhos da Comissão estão vinculados à Comissão nacional, constituída por meio da Portaria nº 4, de 20/03/07.

Ações desenvolvidas:

- Inventário dos bens Móveis e Utensílios da Unidade de Tubarão / SC (URTUB)

A Comissão de Execução e a presidente da Comissão de Coordenação e Supervisão de bens móveis e utensílios, em conjunto com a equipe designada pelo DNIT, efetuaram os levantamentos dos bens móveis e utensílios, existentes na Unidade Regional de Tubarão, com a elaboração das fichas patrimoniais, registro fotográfico e relação dos bens, com o correspondente Termo de Responsabilidade assinado pelo Chefe da referida Unidade Regional;

- Inventário dos bens Móveis e Utensílios da Unidade de Salvador / BA (URSAV)

- A Comissão responsável pela execução do inventário de bens móveis e utensílios realizou inventário na Unidade Regional de Salvador, em conjunto com o representante da Comissão de Patrimônio do DNIT. Em decorrência, considerando a existência de bens móveis e utensílios passíveis de serem considerados históricos ou de valor cultural, foi realizada reunião com o IPHAN de Salvador, ficando estabelecido que seria enviada cópia da relação desses bens ao IPHAN, visando a manifestação sobre a questão;
- Realizou, também, inventário dos veículos rodoviários estacionados no pátio da URSAV, sendo que uma das caminhonetes se encontra penhorada, motivo pelo qual, por intermédio da Chefe daquela Unidade Regional foi solicitada à AGU/ Salvador a possibilidade da liberação da referida penhora;
- Foram levantados junto ao DETRAN os históricos de todas as caminhonetes com identificação de multas em atraso;
- Na Sede da URSAV foram identificados, relacionados e fotografados com preenchimento de ficha patrimonial, aproximadamente, 400 itens considerados bens móveis e utensílios, de um universo de 1.600;
- A Comissão elaborou Relatório Parcial dos Inventários da Unidades de Tubarão e Salvador, encaminhando-o à Comissão de Coordenação (Portaria nº 4).

IV.1.6.- INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS NÃO-OPERACIONAIS DA EXTINTA RFFSA, QUE NÃO TENHAM SIDO DESTINADOS A OUTROS FINIS, INCLUINDO TRILHOS, MATERIAL RODANTE, PEÇAS, PARTES E COMPONENTES, ALMOXARIFADOS E SUCATAS, BEM COMO O ACERVO DOCUMENTAL E SISTEMAS INFORMATIZADOS RELATIVOS AOS ALUDIDOS BENS (Portaria nº 5, de 20/03/2007)

A Comissão nomeada pela Portaria nº . 5, tem por finalidade coordenar e supervisionar, em nível nacional, o inventário dos bens móveis não-operacionais da extinta RFFSA, que não tenham sido destinados a outros fins, incluindo trilhos, material rodante, peças,

partes e componentes, almoxarifados e sucatas, bem como o acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens, os quais serão transferidos ao DNIT, conforme estabelece o art. 5º, inciso V, alíneas “b” e “d”, do Decreto nº 6.018/07.

Ações desenvolvidas:

A Comissão de Execução do inventário de bens móveis não-operacionais, instituída pela Portaria nº 7, cumprindo o que determina o art. 3º, apresentou Relatórios dos seguintes inventários:

- materiais estocados no Almoxarifado de Henrique Lage, em Tubarão – SC (URTUB),
- máquinas e equipamentos cadastradas na malha da Ferrovia Tereza Cristina - FTC (URTUB);
- materiais em estoque no almoxarifado de Boa Viagem – Recife /PE (ERREC);
- superestrutura da via permanente entre os Km 624 + 440 e 632 Km + 260 do ramal de Ibirité – Águas Claras, Belo Horizonte/MG (ERBEL); e
- vagões estacionados na malha paulista São Paulo/SP (ERSAP)

A Comissão de Coordenação apresentou Relatório Final ao Inventariante que apreciou e aprovou o mesmo. Em decorrência, foi emitido o Termo de Transferência nº 001, 002, 003, 004 e 005/2008, transferindo os referidos bens acima descritos ao DNIT, nos termos do Ofício nº 110/INV/RFFSA/2008, de 31/01/08.

IV.1.7.- EXECUÇÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS NÃO-OPERACIONAIS DA EXTINTA RFFSA, INCLUINDO TRILHOS, MATERIAL RODANTE, PEÇAS, PARTES E COMPONENTES, ALMOXARIFADOS E SUCATAS, BEM COMO O ACERVO DOCUMENTAL E SISTEMAS INFORMATIZADOS RELATIVOS AOS ALUDIDOS BENS (Portaria nº 7, de 28/03/2007)

A Comissão nomeada pela Portaria nº. 5, tem por finalidade executar o inventário dos bens móveis não-operacionais da extinta RFFSA, incluindo trilhos, material rodante, peças, partes e componentes, almoxarifados e sucatas, bem como o acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens. Os trabalhos da Comissão estão vinculados à Comissão nacional, constituída por meio da Portaria nº 5, de 20/03/07.

Ações desenvolvidas:

- Inventário de bens móveis não-operacionais na malha da Ferrovia Tereza Cristina – FTC (URTUB)
- Foi iniciado o inventário dos bens móveis não-operacionais da malha Tereza Cristina – FTC em Tubarão/SC, com o levantamento de trilhos, material rodante, peças, partes e componentes, almoxarifado e sucatas, tendo sido inventariada a totalidade dos mesmos. Na oficina de Henrique Lage foram inventariados 267 itens. Na malha da Ferrovia Tereza Cristina foram identificadas 420 máquinas e equipamentos.

- Inventário de bens móveis não-operacionais no Almojarifado de Boa Viagem em Recife /PE
- Foram inventariados os materiais estocados no almojarifado de Boa Viagem, em Recife/PE, no total de 1.109 itens.
- Inventário de bens móveis não-operacionais do trecho Águas Claras – Ibitaré em Belo Horizonte /BH, com os seguintes bens inventariados:
 - Trilho tipo TR-68 - M/T 16.254,02/1.105,27;
 - Trilho tipo TR-57 - M/T 5.623,76/320,55;
 - Placa de apoio PA-68 Pandrol - UM 29.810;
 - Placa de apoio PA-57 Rígida - UM 7.444;
 - Placa de apoio PA 57 Pandrol - UM 333;
 - Clipe elástico pandrol – UM 59.804;
 - Tirefão 24x160 mm 160 mm – UM 163.904;
 - Arruela dupla de pressão – UM 115.736;
 - AMV 1:10, 57, 5029 mm completo – UM 1;
 - Dormente de madeira 280x24x17 – UM 18.228;
 - Dormente de madeira especial para AMV - UM 50;
 - Dormente monobloco de concreto - UM 226;
 - Postes de trilho da linha física de comunicação em TR 37 - UM /T -78/37,52;
 - *Guard-rail* em TR-68 sucata – M/T – 3.164/215; e
 - Estaca de TR-68 sucata – MT – 1.264/85.
- Inventário de bens móveis não-operacionais em São Paulo – SP
 - Foram inventariados 83 vagões.

IV.1.8.- INVENTÁRIO DESTINADO A IDENTIFICAR, LOCALIZAR E RELACIONAR AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS REFERENTES AOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), CELEBRADOS ENTRE A EXTINTA RFFSA E O MINISTÉRIO PÚBLICO. (Portaria nº 6, de 20/03/2007)

A Comissão nomeada pela Portaria nº. 5, tem por finalidade identificar, localizar e relacionar as informações e documentos referentes aos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), celebrados entre a extinta RFFSA e o Ministério Público. Tais informações e documentos serão transferidos ao DNIT, conforme estabelece o art. 5º, inciso V, alíneas “e” do Decreto nº 6.018/07.

Ações desenvolvidas:

A Comissão está elaborando o relatório parcial dos trabalhos.

IV.1.9.- ORGANIZAÇÃO DOS ACERVOS TÉCNICO, BIBLIOGRÁFICO E DOCUMENTAL E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS RELATIVAS À GESTÃO DOS ALUDIDOS ACERVOS (Portaria nº 8, de 28/03/2007)

A Comissão nomeada pela Portaria nº. 8, tem por finalidade coordenar e supervisionar, em nível nacional, a organização dos acervos técnico, bibliográfico e documental e demais informações necessárias relativas à gestão dos aludidos acervos. Tais acervos serão transferidos ao Arquivo Nacional ou aos órgãos e entidades que tiverem

absorvido as correspondentes atribuições da extinta RFFSA, nos termos do inciso VII, do art. 3º do Decreto nº 6.018/07.

Ações desenvolvidas:

Os trabalhos envolvem a catalogação da documentação remanescente, em nível nacional, das áreas financeira, recursos humanos, contabilidade, suprimento de material, arquivo técnico, patrimônio e segurança industrial, visando a transferência desse acervo ao Arquivo Nacional ou aos órgãos e entidades que tiverem absorvido as correspondentes atribuições da extinta RFFSA.

Os trabalhos a serem realizados carecem dos meios compatíveis com a sua abrangência e peculiaridades, inclusive disponibilidade de mão-de-obra, motivo pelo qual estão em fase inicial de execução e estruturação.

IV.1.10.- EXECUÇÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS AO TRATAMENTO DOS ACERVOS TÉCNICOS, BIBLIOGRÁFICOS, DOCUMENTAIS E DE PESSOAL, OBSERVADAS AS NORMAS ESPECÍFICAS (Portaria nº 20, de 04/05/2007)

A Comissão nomeada pela Portaria nº. 8, tem por objetivo coordenar e supervisionar, em nível nacional, a organização dos acervos técnicos, bibliográficos, documentais e de pessoal, nos termos do inciso VII, do art. 3º do Decreto nº 6.018/07.

De forma geral, os acervos a serem transferidos ao Arquivo Nacional, ou a outros órgãos que vierem a ser indicados para tal, são os seguintes:

- técnico e bibliográfico;
- de patrimônio;
- de pessoal;
- de bens históricos;
- contábil; e
- jurídico.

A magnitude, abrangência, e a dispersão geográfica do acervo da extinta RFFSA requer a mobilização de recursos consideráveis por prazos alentados para sua seleção e tratamento, com a observância das normas vigentes;

Um levantamento preliminar da dimensão desse acervo, apenas da região sudeste, teve como resultado:

Unidade Regional	Arquivo Documental (metros lineares)	Arquivo Técnico (unidades)	Arquivo Bibliográfico (unidades)
Sede da Inventariança	2.650	Não Disponível	8.000
Belo Horizonte	2.721	5.400	9.555
Juiz de Fora	2.242	10.650	0
Campos	659	8.000	0
São Paulo	11.354	57.288	31.486
Bauru	1.202	4.920	1.921
Total	20.828	86.258	50.962

Ações desenvolvidas:

Foi elaborado Termo de Referência de modo subsidiar a contratação de serviços profissionais em gestão de documentação visando a organização dos acervos arquivísticos e bibliográficos da extinta RFFSA.

V - ASSESSORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

V. ASSESSORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

As atribuições da Assessoria da Advocacia-Geral da União foram estabelecidas, no artigo 9º, da Portaria nº 101, do Ministro dos Transportes, de 20/04/07, dentre as quais destacamos:

- a) *coordenar e exercer com exclusividade o assessoramento jurídico necessário aos atos relativos ao processo de Inventariança;*
- b) *elaborar estudos e preparar informações, por solicitação do Inventariante;*
- c) *assistir ao Inventariante no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ele praticados ou já efetivados;*
- d) *examinar, prévia e conclusivamente no âmbito da Inventariança os textos de edital de licitação, bem como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados e os atos pelos quais se vai reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa de licitação;*
- e) *fornecer aos respectivos órgãos contenciosos da Advocacia- Geral da União e à VALEC os elementos necessários à defesa dos interesses da extinta RFFSA em juízo;*
- f) *transferir, durante o processo de Inventariança, aos órgãos de contencioso da Advocacia-Geral da União, à medida que forem requisitados, os arquivos e acervos documentais relativos às ações judiciais em que a extinta RFFSA seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada, que estejam tramitando em qualquer instância, inclusive aquelas em fase de execução, ressalvadas o disposto no Inciso II do art. 17 da Medida Provisória nº 353, de 2007;*
- g) *atender as solicitações e prestar apoio ao Grupo de Trabalho da Consultoria-Geral da União no desempenho de suas atribuições legais;*
- h) *registrar e catalogar o acervo documental, legal, doutrinário, bem como o decorrente de manifestações da Assessoria da Advocacia-Geral da União;*
- i) *formar dossiês com os elementos necessários à defesa dos interesses da extinta RFFSA em juízo; e*
- j) *encaminhar relatórios bimestrais das atividades desempenhadas em âmbito nacional pelo GT-CGU.*

Objetivando o cumprimento das atribuições supramencionadas, apresentamos os trabalhos desenvolvidos no trimestre, cujo detalhamento passamos a expor nos tópicos abaixo relacionados:

V.1.- Atividades desenvolvidas:

V.1.1.-TRANSFERÊNCIA À ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO DOS ARQUIVOS E ACERVOS DOCUMENTAIS RELATIVOS AOS PROCESSOS JUDICIAIS DE QUE TRATA O INCISO II, PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 2º DA LEI Nº 11483, DE 31/05/08 (Portaria nº 16, de 20/04/2007)

A Comissão constituída tem por objetivo coordenar e supervisionar, em nível nacional, a transferência do referido acervo, com fundamento legal no art. 5º, inciso I do Decreto nº 6.018, de 22/01/07, o qual determina que serão transferidos à Advocacia-Geral da União, na qualidade de representante da União, à medida que forem requisitados, os arquivos e acervos documentais relativos às ações judiciais, em que a extinta RFFSA seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada, que estejam tramitando em qualquer instância, inclusive aquelas em fase de execução, ressalvado o disposto no inciso II do art. 17 da Lei nº 11.483, de 31/05/07.

O trabalho consiste na realização de inventário dos dossiês administrativos relativos aos processos judiciais onde ocorreu a sucessão da extinta RFSA pela União.

As atividades do inventário compreendem, em suma, a localização do acervo, sua identificação, triagem, acondicionamento e efetiva transferência para as unidades de contencioso da AGU.

Os trabalhos estão sendo executados pela Sub-comissão Nacional de Execução, a qual foi constituída por meio da Portaria nº 17, de 20/04/07, vinculada à Comissão Nacional, conforme relatamos a seguir:

V.1.2.- EXECUTAR A TRANSFERÊNCIA À ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO DOS ARQUIVOS E ACERVOS DOCUMENTAIS RELATIVOS AOS PROCESSOS JUDICIAIS DE QUE TRATA O INCISO II, PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 2º DA LEI Nº 11483, DE 31/05/08 (Portaria nº 17, de 20/04/2007)

Programa de Serviços ao Estado; instituído por meio da Portaria nº 17, de 20/04/2007, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2007;

A Subcomissão Nacional de execução exerce suas atividades em consonância e subordinação à Comissão Nacional de Coordenação instituída pela Portaria nº 17, de 20/04/07.

Ações desenvolvidas:

As ações atinentes à execução dos trabalhos, por cada membro da Subcomissão, em sua respectiva área de atuação, são as seguintes:

- Entrar em contato com as Unidades da Advocacia-Geral da União (AGU) nos respectivos Estados, encaminhando relação de processos em curso na data de 22/01/07;
- A relação supramencionada deverá conter número do processo, nome das partes, juízo, vara, comarca e fase processual, bem como a informação quanto ao

cumprimento integral do disposto no art. 2º, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 11.483, de 31/05/07;

- Verificar junto à AGU o interesse no recebimento físico da acervo documental objeto da transferência almejada. Não havendo tal interesse, a informação deverá ser formalizada por escrito pela AGU e encaminhada à presidência da Subcomissão Nacional para consolidação dos dossiês;
- Informar, com base no prévio contato dos membros da Subcomissão com a respectiva unidade da AGU, o cronograma de execução para transferência do acervo documental relativo aos processos;
- Preparar os dossiês administrativos, munidos dos Termos de Transferência atendendo o disposto no Memorando-Circular nº 005/2007/AGU/GT-CGU, protocolizados pelas respectivas unidades da AGU, que, após consolidação, serão anexadas ao relatório final e, posteriormente, encaminhados à Comissão Nacional de Coordenação; e
- Repassar à presidência da Subcomissão, além dos dossiês administrativos acima referidos toda e qualquer informação e subsídios para elaboração dos relatórios parciais e consolidação do relatório final, no prazo estipulado, que deverão ser submetidos à Comissão Nacional de Coordenação.

Os trabalhos da Subcomissão foram iniciados pelo encaminhamento de cartas-circulares aos seus membros, solicitando a adoção das providências acima elencadas. Nas respostas ficou caracterizado o interesse da AGU, bem como a ciência da obrigação de recebimento do mencionado material; porém foram apontadas dificuldades na sua efetiva transferência, em função da indisponibilidade de espaço físico, bem como de pessoal qualificado para armazenar o acervo e, em decorrência, o não recebimento do material por parte da AGU.

V.2.- Grupo de trabalho de passivo ambiental da extinta RFFSA

O procedimento licitatório que objetivava a contratação de empresa especializada para a execução do levantamento dos pontos de passivo ambiental localizados em imóveis oriundos da extinta RFFSA foi concluído com êxito.

Com a assinatura do contrato, o foco de atenção do Grupo de Passivo Ambiental passa a ser o acompanhamento das atividades desenvolvidas pela contratada.

Pretende-se, com isso, que os integrantes do referido Grupo tenham acesso imediato aos dados coletados, de forma a identificar os imóveis que demandarão, dos seus destinatários, providências mais urgentes.

V.3.- Negociações em torno da retomada do processo de inventariança

O GT-CGU continua a manter estreita cooperação com a Procuradoria-Geral da União. Como principal exemplo dessa forma de atuação, destacam-se as tratativas com a Procuradoria da República em Minas Gerais acerca da decisão judicial que determinou,

em sede liminar, a paralisação das atividades relacionadas com o inventário do patrimônio da estatal extinta.

Neste sentido, merece destaque a reunião ocorrida na sede da AGU, com a participação de Membros daquela Instituição em exercício na Consultoria Jurídica do Ministério dos Transportes, na Procuradoria-Regional da União da 1ª Região e na Procuradoria-Geral da União, além do Inventariante da extinta RFFSA e seu Assessor Especial indicado pela Pasta dos Transportes. Na ocasião, traçou-se a estratégia da condução das negociações com o representante do *Parquet* Federal.

No dia 20 de dezembro, realizou-se reunião com o ilustre Procurador da República que culminou na elaboração de petição conjunta subscrita pelo mesmo e pelo Advogado da União destacado para a coordenação de todo o contencioso judicial oriundo da RFFSA. Tal petição noticiava a readmissão do Ministério Público no processo de inventariança, conforme determinava a liminar concedida, e requeria autorização do juízo para o prosseguimento dos trabalhos de inventário e destinação dos bens.

Como resultado da aludida atuação conjunta, obteve-se, na data de 11 de janeiro de 2008, decisão favorável, de modo que, a partir de então, o processo retomou seu curso normal.

V.4.- Estatística da Atuação do GT-CGU

Pareceres: 11

Notas Técnicas: 76

Despachos: 480

Cumprir observar que a relação dos Pareceres e Notas Técnicas produzidos, com os respectivos assuntos, consta das tabelas anexadas a este Relatório.

V.5.- Estatística da atuação da Comissão de Apoio Jurídico

Ofícios às Unidades de Contencioso da AGU:147.

V.6.- Manifestações Relevantes do GT-CGU

- Parecer n.º 131 e Nota Técnica n.º 377. Trataram de consulta formulada pela Caixa Econômica Federal à Procuradoria-Geral da União acerca da possibilidade de alienação de imóveis não-operacionais da extinta RFFSA sobre o qual incidem penhoras. Inicialmente, o Grupo salientou que o artigo 5º, inciso III da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, veda o levantamento de penhora de imóvel prescindível à Administração Pública com recursos do Fundo Contingente. Logo, ao condicionar o levantamento de tais gravames com recursos do FC à sua imprescindibilidade à Administração, a citada Lei acabou por inviabilizar a alienação destes imóveis da estatal, já que estes, por óbvio, não são indispensáveis ao interesse público. Já no que atine aos questionamentos acerca da competência da CEF para indicar quais imóveis da RFFSA serão objeto de venda, bem como sobre a possibilidade de que esta utilize recursos do FC para levantar penhoras, o GT-CGU esclareceu que tais

atribuições foram confiadas à Secretaria do Patrimônio da União, uma vez que a Caixa possui tão-somente o papel de agente operador do Fundo Contingente.

- Nota Técnica n.º 321. Cuida-se de pedido formulado pelo Senador Eduardo Matarazzo Suplicy ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, posteriormente remetido à Chefe de Gabinete do Advogado-Geral da União, que, por sua vez, encaminhou o assunto a este GT-CGU, por intermédio do Exmo. Sr. Consultor-Geral da União. Em tal requerimento o Senador relata que a AGU vem peticionando em juízo no sentido de obter o levantamento de penhoras incidentes sobre bens da extinta RFFSA, sem, entretanto, considerar o direito dos ex-empregados e aposentados da estatal que já lograram êxito em suas demandas e ainda aguardam o pagamento de condenações judiciais. O Grupo concluiu que o direito a indenizações cíveis e trabalhistas conferido aos demitidos e aposentados da extinta RFFSA encontra-se sujeito à sistemática aplicável a todos os credores da União, ou seja, o regime de precatórios previsto no artigo 100 da Constituição da República.
- Nota Técnica n.º 327. Trata-se de questionamento formulado pela Unidade Regional de Curitiba da extinta RFFSA acerca dos procedimentos a serem adotados nos casos de invasão de imóveis da estatal, bem como sobre a forma de atendimento das solicitações oriundas das unidades de contencioso da AGU. O GT-CGU esclareceu que, nas hipóteses de invasão, caberá ao Inventariante ou a um delegatário por ele designado, comunicar o fato à Advocacia-Geral da União, à Polícia Federal e à Secretaria do Patrimônio da União. Quanto às solicitações de informações pelas unidades de contencioso da AGU, o Grupo destacou que estas possuem força requisitória, de acordo com a regra prevista no artigo 4º, parágrafo 1º da Lei n.º 9.028/95.
- Nota Técnica n.º 333. O Grupo analisou a legalidade do procedimento licitatório para a contratação de empresa com o objetivo de realizar reformas no edifício-sede da Unidade Regional de Belo Horizonte da extinta RFFSA. O GT-CGU considerou que a reforma pretendida caracteriza-se como benfeitoria voluptuária, incompatível com o escopo do Decreto n.º 6.018/07, que em seu artigo 3º, inciso I, estabeleceu que ao Inventariante cabe tão-somente a prática dos atos necessários ao processo de inventário. Registrou-se, ainda, que os imóveis não-operacionais da extinta estatal passaram à propriedade da União, por intermédio de sua Secretaria de Patrimônio, a quem incumbiria sopesar a conveniência e oportunidade da realização das obras.
- Nota Técnica n.º 339. Trata-se de pedido de orientação acerca do atendimento de ofício no qual a Procuradoria da República em Minas Gerais requisita o envio de diversos documentos e esclarecimentos, para fins de fiscalização do processo de inventário, com base no Termo de Ajustamento de Conduta firmado à época da liquidação da estatal e em decisão liminar prolatada nos autos de ação civil pública. O Grupo recomendou que o atendimento ao Ministério Público Federal deveria ter como balizamentos a Cláusula Oitava do TAC e os estritos termos da liminar concedida, restringindo-se ao envio de relatórios parciais e prestação de contas das atividades contempladas no TAC, observadas as datas previamente ajustadas.
- Nota Técnica n.º 344. Teve por objeto o exame da legalidade da cessão de uso do imóvel onde funciona a Administração Geral da Inventariança da extinta RFFSA para o E. Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro. O Grupo asseverou que o referido bem já integra o patrimônio da União, sendo certo que a formalização de eventual termo de entrega ao TRE consiste em providência a cargo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- Nota Técnica n.º 354. Versa sobre requerimento administrativo de permissionário de imóvel da extinta FEPASA, incorporada pela extinta RFFSA, com o objetivo de renegociar o saldo devedor referente ao período compreendido entre maio de 2003

e julho de 2007. O Grupo concluiu que falece competência ao Inventariante da RFFSA para decidir sobre quaisquer propostas de renegociação de haveres financeiros da estatal. Sua competência restringe-se à apurá-los, em estreita observância do comando contido no inciso IV, do artigo 3º do Decreto nº 6.018/07, para posterior transferência à Secretaria do Tesouro Nacional dos elementos comprobatórios de sua liquidez e certeza.

- Nota Técnica n.º 361. Cuidou de analisar a possibilidade de prorrogação de contrato de permissão de uso de imóvel da extinta RFFSA. O Grupo salientou que compete à Secretaria do Patrimônio da União, na condição de proprietária dos bens não-operacionais da estatal, decidir sobre a destinação do imóvel em comento.
- Nota Técnica n.º 367. O Grupo analisou a RINV nº 055/2007, que trata de alterações ao Regulamento do Serviço Social das Estradas de Ferro (SESEF) em decorrência da extinção da RFFSA. Tal Resolução não foi previamente apreciada pelo GT-CGU, fato que resultou na edição de um texto que extrapolou as atribuições contidas no artigo 3º, inciso XXVII do Decreto nº 6.018/07. O Grupo concluiu que não cabia ao Inventariante adotar medidas tendentes a promover alterações diversas das estritamente vinculadas à extinção da RFFSA, razão pela qual a RINV Nº 055/2007 é nula na parte em que extrapola o referido comando legal. A Nota assevera, ainda, que o restante da citada Resolução deve ser submetido ao Diretor Executivo do SESEF, de modo que este possa examinar e referendar as alterações que ultrapassem o alcance do aludido dispositivo.
- Nota Técnica n.º 380. Cuidou de analisar a legalidade de requerimento formulado pela Prefeitura Municipal de Estância Turística de Tremembé, no qual é pleiteada a sua exclusão do CADIN. O Grupo registrou que o rol taxativo de atribuições previsto no artigo 3º do Decreto nº 6.018/07 não contempla tal hipótese. O GT-CGU concluiu, por via de consequência, que a questão extrapola os limites legais da Inventariança, razão pela qual não pode ser analisada em seu âmbito.
- Nota Técnica n.º 004/2008. O Grupo analisou pedido formulado por viúva de ex-ferroviário da RFFSA que tem por objeto o acionamento do seguro de vida para fins de quitação de dívida relativa à imóvel da extinta estatal, bem como a suspensão da reintegração de posse movida pela União. O Grupo deixou assente que qualquer decisão acerca de sobrestamento de ações de reintegração de posse compete à Procuradoria-Geral da União. Quanto ao pedido de acionamento do seguro, o Grupo não vislumbrou nenhum óbice.
- Nota Técnica n.º 006/2008. Trata-se de notificação expedida pela Prefeitura de Pinheiro Preto/SC acerca do lançamento de contribuição de melhoria relativa a imóvel de propriedade da extinta RFFSA localizado naquele município. O GT-CGU concluiu que a cobrança não se sustenta, uma vez que o tributo em questão somente atinge os proprietários de imóveis do domínio privado, sendo certo que o bem em questão, de natureza não-operacional, passou à propriedade do DNIT, que consiste em pessoa jurídica de direito público.

Pareceres Produzidos – 4º Trimestre/2007 (novembro/07 a janeiro/08)

Nº do Parecer	Assunto
126	Processo nº 99-143359/AG. Contratação de seguro contra incêndio para o prédio da Administração Geral. Pregão.
127	Processo nº 30-167964/JUF. Contratação de serviços. Conserto de telhado. Almoxarifado de Cruzeiro. Dispensa de

	licitação. Emergência.
128	Processo nº 99-140006/AG. Prorrogação do Contrato nº 047/2006. Seguro de vida em grupo.
129	Processo nº 11-031819/FOR. Procedimento licitatório na modalidade para seleção de empresa prestadora de serviço de portaria. URFOR.
130	Processo nº 99-140350/AG – “Ordem de Compra”. Contrato de seguro contra incêndio. Venda parcelada de imóveis. Prorrogação.
131	Processo nº 00405.004136/2007-11. Ofício nº 1477/2007/SUAF/GENEF. Consulta formulada pela CEF.
132	Processo nº 20-069800/BEL. Memorando nº 269/INV/URBEL/07. Requerimento formulado por Nilton Donizete dos Santos.
133	Processo nº 50-115406/CUB. Solicitação de assinatura de jornal no âmbito da URCUB. Autorização para contratação por inexigibilidade de licitação.
134	Processo nº 99-143803/AG – Locação de máquina reprográfica. Administração Geral da extinta RFFSA. Contrato nº 054/2006.
135	Processo nº 77-026764/ADM. URSAP. Prestação de serviços. Licitação dispensável (art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)
136	Processo nº 99-143803/AG. Locação de máquina reprográfica. Administração Geral da extinta RFFSA. Contrato nº 054/2006.
137	Processo nº 30-167965/JUF. Recuperação de empilhadeiras. Unidade Regional de Juiz de Fora da extinta RFFSA. Dispensa de Licitação (artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93)
138	Processo nº 70-200362/SAV. Contrato de prestação de serviços advocatícios. Rescisão automática. Medida Provisória nº 353/2007, artigo 2º, parágrafo único, inciso I. Termo de recebimento.
01	Processo nº 30/168019/JUF. Serviço de conservação e limpeza da URJUF. Contrato nº 03/URJUF/06. Prorrogação de vigência com pedido de repactuação.
02	Processo nº 60-054246/POA. Memorando nº 009/URPOA/INV/RFFSA/08. Pagamento de despesa com prestação de serviços de recolhimento e transporte de material furtado da extinta RFFSA

Notas Técnicas Produzidas – 4º Trimestre/2007 (01 de novembro/07 a 31 de janeiro/08)

Nº da Nota Técnica	Assunto
321	Processo nº 00400.005216/2007-33. Ofício nº 01842/2007 encaminhado pelo Senador Eduardo Suplicy
322	Processo nº 99-143425/AG. Conserto de bomba centrífuga. Administração Geral da extinta RFFSA. Dispensa de Licitação (artigo 24, II da Lei nº 8.666/93).
323	Processo nº 10-002209/REC. Contratação de serviços de manutenção de central de ar condicionado no âmbito da URREC. Dispensa de licitação. Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
324	Processo nº 99-143174/AG. Contratação de serviços de vigilância no âmbito da Unidade Regional de São Paulo – URSAP (região de Sococaba). Dispensa de licitação. Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
325	Processo nº 11-031805/FOR. Locação de máquina reprográfica para atendimento à Unidade Regional de Fortaleza.
326	Processo nº 77-026751/ADM. Ofício nº 1.445/2007 SEPREG/GRPU/PR, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região – Paraná. Solicitação de informações acerca dos procedimentos necessários à sustentação de cobranças decorrente de permissão de uso de imóvel da extinta RFFSA.
327	Processo nº 50-500697/CUB. Imóveis ocupados. Providências cabíveis.
328	Processo nº 99-143309/AG. Contratação de serviço – Sistema COLD (Computer Output to Laser Disk) no âmbito da Ag. Dispensa de licitação. Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
329	Processo nº 50-500690/CUB. Fornecimento e energia elétrica. Contratação. Art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93.
330	Processo nº 50-500688/CUB. Ofício nº 1.221/2007 SEPREG/GRPU/PR. Solicitação de informações acerca dos procedimentos necessários à sustação de cobranças decorrentes de permissão de uso de imóvel da extinta RFFSA por parte do TRT.
331	Processo nº 99-143505/AG. Ofício 3ª PJ-MA 893/2007. Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.
332	Processo nº 60-050733/POA. Ofício 1009/07, da Câmara Municipal do Rio Grande/RS. Pedido de informações acerca de imóveis da extinta RFFSA.
333	Processo nº 20-083075/BEL. Reforma do terceiro andar do edifício-sede da URBEL. Concorrência pública.
334	Processo nº 13-010889/MAP. Prótese. Gaspar Aparecido da

	Silva.
335	Processo nº 99-143453/AG. Recarga de extintores de incêndio. Administração Geral da extinta RFFSA. Dispensa de Licitação (artigo 24, II da Lei nº 8.666/93),
336	Processo nº 99-143175/AG. Contratação de serviços de vigilância armada no âmbito da Unidade Regional de São Paulo – URSAP (Região de Ribeirão Preto). Dispensa de licitação. Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
337	Processo nº 30-167974/JUF. Consulta sobre a competência para inscrição e pagamento de novas pensões decorrentes de condenação judicial em virtude de acidente ferroviário
338	Processo nº 20-069800/BEL. Memorando nº 269/INV/URBEL/07. Requerimento formulado por Nilton Donizete dos Santos.
339	Processo nº 77-026726/ADM. Ofício 746/2007 PRM DTCC FAM. Requisição de documentos.
340	Processo nº 50-115396/CUB. Procedimento licitatório. Aquisição de café, açúcar, adoçante e afins. Dispensa. Pequeno valor. URCUB
341	Processo nº 34-000831/FSA. Ofício nº 732/INV/2007. Levantamento de alvará emitido em nome da extinta RFFSA
342	Processo nº 10-002319/REC. Compra de material para reforma do arquivo de Boa Viagem no âmbito da URREC. Dispensa de Licitação (art. 24, II da Lei nº 8.666/93)
343	Processo nº 80-002462/CAM. Contrato de locação. Autorização para reforma e construção.
344	Processo nº 77-026831/ADM. Cessão de uso de imóvel da extinta RFFSA. TER/RJ. Possibilidade jurídica. Lei nº 11.483/2007. Decreto nº 6.018/2007. Termo de entrega provisório. Formalização. Competência. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
345	Processo administrativo nº 70-200897/SAV. Processo nº 2007.33.00.903724-7. Juízo da 5ª Vara Federal. Juizado Especial Federal Cível. Seção Judiciária do Estado da Bahia. Cumprimento de despacho. Ônus da parte.
346	Processo nº 77-026777/ADM. Programa de computador. Doação.
347	Processo nº 99-143359/AG. Contratação de seguro contra incêndio para o prédio da Administração-Geral. Pregão.
348	Processo nº 50-115396/CUB. Procedimento licitatório. Aquisição de café, açúcar, adoçante e afins. Dispensa. Pequeno valor. URCUB.
349	Processo nº 11-031810/FOR. Reforma de edifício-sede da URFOR. Dispensa de licitação (artigo 24, II da Lei nº 8.666/93)
350	Processo nº 10-002293/REC. Locação de máquina reprográfica para atendimento a Unidade Regional de Recife.

351	Processo nº 80-015923/CAM. Locação de máquina reprográfica para atendimento a Unidade Regional de Campos.
352	Processo nº 00405.000892-2007-71. Fiéis depositários. Empregados da extinta RFFSA.
353	Processo nº 50-500.708/CUB. Depósito em consignação. Consórcio Pontal do Paraná.
354	Processo nº 13-011554/MAP. Haveres financeiros da extinta RFFSA. Renegociação. Transferência à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.
355	Processo nº 99-143743/AG. Rescisões complementares.
356	Processo nº 11-031733/FOR. Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado no âmbito da Unidade Regional de Fortaleza - URFOR.
357	Processo nº 50-115336/CUB. Locação de máquina reprográfica para atendimento à Unidade Regional de Curitiba - URCUB
358	Processo nº 20-083004/BEL. Serviço de Conservação e Limpeza. Unidade Regional de Belo Horizonte – URBEL. Pregão Presencial.
359	Processo nº 80-002462/CAM. Contrato de locação. Autorização para reforma e construção.
360	Processo nº 99-143359/AG. Contratação de seguro contra incêndio para o prédio de Administração-Geral. Pregão.
361	Processo nº 50-500709/CUB. Prorrogação de permissão de uso de imóvel da extinta RFFSA.
362	Processo nº 77-026869/ADM. Manifestação acerca do Parecer/ANTT/PRG/DRT/Nº 0655 – 3.9.11/2007. Termo de transferência de Contratos de Arrendamento da extinta RFFSA à ANTT.
363	Processo nº 25.000227/POG. Memorando nº 135/AINVPOG/2007. Termo Aditivo a acordo de cooperação técnica celebrado com a Secretaria do Patrimônio da União.
364	Processo nº 50.500696/CUB. Solicitação formulada por ex-empregado da RFFSA.
367	Processo nº 77-026327/ADM. Alteração do Regulamento do SESEF. Art. 3º XXVII, do Decreto nº 6.018/2007.
368	Processo nº 80-002472/CAM. Cessão de imóvel da extinta RFFSA à Prefeitura Municipal de Caatinga/MG. Descumprimento de obrigação contratual.
369	Processo nº 50-500690/CUB. URCUB. Fornecimento de energia elétrica. Art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93.
370	Processo nº 99-143803/AG. Locação de máquina reprográfica para atendimento à Administração Geral da extinta RFFSA.
371	Processo nº 99-143096/AG. Processo nº 99-134982/AG (em apenso). Complementação de aposentadoria. Pedido de

	reenquadramento.
372	Processo nº 99-143936/AG. Conserto de bomba centrífuga. Administração Geral da extinta RFFSA. Dispensa de Licitação (artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
373	Processo nº 10-002293/REC. Locação de máquina reprográfica para atendimento à Unidade Regional de Recife.
374	Processo nº 11-031819/FOR. Procedimento licitatório na modalidade pregão para seleção de empresa prestadora de serviço de portaria. URFOR.
375	Processo nº 99-141496/AG. Serviços de manutenção corretiva do sistema de refrigeração da Administração Geral da extinta RFFSA.
376	Processo nº 70-200805/SAV. Contratação de serviços de manutenção de central telefônica no âmbito da URSAV.
377	Processo nº 00405.0046052007-00. Ofício nº 0001/07 GELIO RFFSA. Consulta formulada pela CEF.
378	Processo nº 34-000855/FSA (processo nº 12-018949/SAL em anexo). Contrato de limpeza e conservação. Prorrogação. Unidade Regional de São Luiz – Maranhão. Termo de encerramento.
379	Processo nº 20-083004/BEL. Serviço de Conservação e Limpeza. Unidade Regional de Belo Horizonte – URBEL – Pregão Presencial.
381	Processo nº 85-016217/ICT. Transferência de posse de estações ferroviárias.
382	Processo nº 34-000966/FSA. Oferecimento de subsídios indispensáveis à defesa da União. Art. 3º, XXV, do Decreto nº 6.018/2007. Art. 4º, da Lei nº 9.028/1995. Dever do Inventariante.
383	Processo nº 10-002207/REC. Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores e impressoras no âmbito da URREC. Pregão presencial.
384	Processo nº 20-083004/BEL. Serviço de Conservação e Limpeza. Unidade Regional de Belo Horizonte – URBEL. Pregão presencial.
385	Processo nº 37-000112/PAT. Renovação de convênio. Material rodante. Trem Turístico de Bento Gonçalves.
386	Processo nº 77-021253/ADM. Contrato de comodato das instalações de Santa Maria/RS firmado entre ALL e ALL Holding. Solicitação de informações pelo Ministério Público Federal.
01	Processo nº 77-027091/ADM. Ofício nº 414/2007 – AGU/PSU/PPB –rbs. Condenação judicial imposta à extinta RFFSA.
02	Processo nº 34-000985/FSA. Procuradoria Seccional da União em Uberaba/MG. Pedidos de subsídios para elaboração de defesa da União em ações de usucapião

03	Processo nº 34-000995/FSA. Ofício nº 028/2007-PSU/NRI/RJ
04	Processo nº 99-143824/AG. Requerimento formulado por Erly Rodrigues Rocha.
05	Processo nº 70-015941/SAV. Termo de recebimento. Serviço de vigilância armada. Contrato nº 05/2006.
06	Processo nº 77-027110/ADM. Município de Pinheiro Preto – SC. Contribuição de melhoria. Cobrança indevida.
07	Processo nº 70-015938/SAV. Termo de recebimento. Locação de máquina reprográfica. Contrato nº 011/ERSAV/2005
08	Processo nº 77-027179/ADM. Representação da extinta RFFSA em Brasília. Locação de veículo com motorista. Alteração contratual. Mudança de CNPJ. Termo aditivo.
09	Processo nº 99-142929/AG. Contratação de serviços de vigilância armada para o Almoxarifado de Campinas da extinta RFFSA. Pregão presencial
10	Processo nº 20-083738/BEL. Locação de máquina reprográfica para atendimento à Unidade Regional de Belo Horizonte – URBEL.

**VI - ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

VI. ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

As atribuições desta Assessoria foram estabelecidas pela Resolução do Inventariante – (RINV) nº . 014/2007, que definiu sua atuação nas seguintes atividades:

- a) *identificar, localizar e relacionar os bens imóveis (não-operacionais), dando-lhes as destinações previstas em lei;*
- b) *encaminhar, de imediato, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a documentação disponível de titularidade dos imóveis referidos no § 2º do art. 6º da Medida Provisória nº 353, de 2007, para análise prévia, elaboração do ato formal de indicação e remessa ao agente operador do Fundo Contingente (FC) da extinta RFFSA;*
- c) *transferir ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a documentação e as informações sobre os bens imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA transferidos à União;*
- d) *transferir ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a base de dados cadastrais dos imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA transferidos à União, para fins de inclusão no sistema informatizado da Secretaria do Patrimônio da União;*
- e) *transferir ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a gestão da complementação da aposentadoria instituída pela Lei nº 8.186, de 21/05/1991 e pela Lei nº 10.478, de 28/06/2002, bem como os respectivos acervos documentais e registros funcionais de empregados aposentados e pensionistas, em consonância com o disposto no art. 118 da Lei nº 10.233, de 2001;*
- f) *promover, em conjunto com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a atualização dos dados cadastrais de aposentados e pensionistas, sob responsabilidade da extinta RFFSA;*
- g) *transferir ao IPHAN os bens móveis de valor artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta RFFSA; e*
- h) *transferir ao IPHAN os convênios firmados com entidades de direito público ou privado que tenham por objeto a exploração e administração de museus ferroviários e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural.*

VI.1.- AS PRINCIPAIS ATIVIDADES NO PERÍODO FORAM:

- A conclusão do Inventário da documentação do Museu do Trem – Engenho de Dentro/RJ, transferida à SPU / MPOG;
- A conclusão do Inventário de cinquenta bens imóveis não-operacionais situados nas cidades de Lages/SC, Curitiba/PR, Pelotas/RS, Caxias do Sul/RS e Quissamã/RJ.

A seguir relacionamos as demais atividades realizadas no período considerado, já vinculadas a cada Comissão Nacional criada pelas Portarias de nº 11, 12, 13, 14 e 15 e recompostas através da Portaria nº 30.

VI.2.- INVENTÁRIO DA BASE DE DADOS CADASTRAIS – Portaria nº 12, de 17/04/2007

Objetivo: Coordenar e supervisionar, em nível nacional, o inventário da base de dados cadastrais dos imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA a ser transferido para a União, para fins de inclusão no sistema informatizado da Secretaria do Patrimônio da União.

Principais atividades:

- Aperfeiçoamento e implementações no sistema CIDI (Sistema de Controle do Inventário da documentação dos bens imóveis não-operacionais);
- Manutenção e análise da base de dados unificada do sistema CIDI;
- Treinamento no sistema CIDI aos representantes das Unidades Regionais de Fortaleza, Recife, São Luiz e São Paulo;
- Apoio aos membros das demais Comissões no sentido de identificar e fornecer informações de bens imóveis não-operacionais, constantes na base de dados unificada.

VI.3.- INVENTÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO BENS NÃO-OPERACIONAIS E FUNDO CONTINGENTE – Portaria nº 11 E 13, de 17/04/2007

Portaria nº 11/07

Objetivo: Coordenar e supervisionar, em nível nacional, o inventário da documentação e as informações sobre os bens imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA.

Portaria nº 13/07

Objetivo: Coordenar e supervisionar, em nível nacional, o encaminhamento ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, da documentação disponível de titularidade dos imóveis referidos no § 2 do art. 6º da Lei 11.483/07.

Principais atividades:

- Oficina técnica na Unidade Regional Tubarão, com a presença de membros da Comissão Nacional Portaria nº 11, das Comissões Regionais das Unidades Regionais Paraná, Tubarão e Porto Alegre, representantes da SPU e GRPU/SC, visando o aprimoramento dos procedimentos referentes ao

inventário da documentação dos bens imóveis não-operacionais e do Sistema de Controle do Inventário da Documentação de Imóveis - CIDI;

- Oficina técnica na Unidade Regional Salvador, com a presença de membros da Comissão Nacional Portaria nº 11, da Comissão Regional da Unidade Regional Salvador, representantes da SPU e GRPU/BA, visando o aprimoramento dos procedimentos referentes ao inventário da documentação dos bens imóveis não-operacionais e do sistema de Controle do Inventário da documentação de imóveis - CIDI;
- Oficina técnica na Unidade Regional Fortaleza, com a presença de membros da Comissão Nacional Portaria nº 11, das Comissões Regionais das Unidades Regionais Fortaleza, Recife e São Luís, representantes da SPU e GRPU/CE, visando o aprimoramento dos procedimentos referentes ao inventário da documentação dos bens imóveis não-operacionais e do Sistema de Controle do Inventário da Documentação de imóveis - CIDI;
- Oficina técnica na Unidade Regional São Luís, com a presença de membros da Comissão Nacional Portaria nº 11, da Comissão Regional da Unidade Regional São Luís, representantes da SPU e GRPU/MA, visando o aprimoramento dos procedimentos referentes ao inventário da documentação dos bens imóveis não-operacionais e do Sistema de Controle do Inventário da Documentação de Imóveis - CIDI;
- Oficina técnica na Unidade Regional São Paulo, com a presença de membros da Comissão Nacional Portaria nº 11 e da Comissão Regional da Unidade Regional São Paulo, visando o aprimoramento dos procedimentos referentes ao inventário da documentação dos bens imóveis não-operacionais e implantação do sistema de controle do inventário da documentação de imóveis - CIDI; e
- Análise da documentação referente aos imóveis não-operacionais a serem incorporados pela União, objeto dos Termos de Transferência nº 008/2008, 009/2008, 010/2008, 011/2008, 012/2008 e 013/2008.

VI.4.- INVENTÁRIO DE BENS HISTÓRICOS - Portaria nº 14, de 19/04/2007

Objetivo: Coordenar e supervisionar, em nível nacional, o inventário dos bens móveis de valor artístico, histórico e cultural, bem como os convênios firmados com entidades de direito público ou privado que tenham por objeto a exploração e administração de museus ferroviários e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A, a serem transferidos ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Principais atividades:

- Início do inventário de bens históricos no Museu de Tubarão e na Unidade Regional de Tubarão/SC;
- Pesquisas nos acervos da extinta RFFSA - sede da Inventariança e no Museu do Trem – Engenho de Dentro/RJ;
- Reuniões com o IPHAN visando iniciar os inventários nas unidades regionais;
- Transferência do Museu do Trem – Engenho de Dentro/RJ para o IPHAN;
- Conclusão do Plano de Trabalho da Comissão Nacional; e
- Atualização dos cadastros de bens móveis históricos existentes nas Unidades Regionais.

VI.5.- INVENTÁRIO DO ACERVO DOCUMENTAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – Portaria nº 15, de 19/04/2007

Objetivo: Coordenar e supervisionar, em nível nacional, para transferir ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o acervo documental e os registros funcionais de empregados aposentados e pensionistas de que trata o art. 118 da Lei nº 10.233 de 05 de junho de 2001, bem como a gestão da complementação de aposentadoria instituída pela Lei nº 8.186 de 21 de maio de 1991, e pela Lei nº 10.478 de 28 de junho de 2002, e promover a atualização dos dados cadastrais de aposentados e pensionistas, sob responsabilidade da extinta Rede Ferroviária Federal S.A.

Principais atividades:

- Interação com o MPOG visando a disponibilização de recursos humanos e materiais necessários à transferência do acervo documental em questão e dos respectivos sistemas informatizados. O MPOG vem se estruturando para cumprir tal objetivo com a absorção de técnicos da extinta RFFSA com a qualificação e experiência necessária, de modo a não haver solução de continuidade na execução das atividades pertinentes, as quais envolvem uma expressiva quantidade de aposentados e pensionistas, em todo o território nacional. Nesse sentido, o MPOG criou o Departamento de Administração de Pessoal de Órgãos Extintos – DERAP, que vem interagindo com a Inventariança para cumprir o estabelecido no alínea “c” do inciso III do Decreto nº 6.180/07.

VII - ATIVIDADES DE APOIO AO PROCESSO DE INVENTARIANÇ

VII. ATIVIDADES DE APOIO AO PROCESSO DE INVENTARIANÇA

VII.1. Gabinete - GABINV

Na Estrutura Organizacional da Inventariança da extinta – RFFSA compete ao Gabinete do Inventariança realizar as atividades descritas no artigo 3º, da Portaria nº. 101 do Ministério do Transportes, de 20/04/2007.

- a) *Coordenar as atividades do Gabinete em consonância com as orientações do Inventariante, transmitindo suas ordens e instruções aos demais órgãos estruturais;*
- b) *Assessorar o Inventariante no desempenho de suas atribuições legais e assisti-lo na área de relações públicas;*
- c) *Disponibilizar suporte-administrativo ao Inventariante;*
- d) *Elaborar portarias, resoluções, ofícios, memorandos, aviso de interesse institucional, conforme orientação do Inventariante;*
- e) *Elaborar agenda do Inventariante, em estreita articulação com a secretaria;*
- f) *Dar andamento às solicitações encaminhadas ao Inventariante;*
- g) *Apoiar o Inventariante na supervisão das atividades desenvolvidas pelos órgãos integrantes da estrutura da Inventariança;*
- h) *Coordenar as atividades pertinentes à comunicação institucional; e*
- i) *Executar outras atividades solicitadas pelo Inventariante.*

Principais atividades:

Palestras:

- Apoio institucional ao Inventariante para efetivação das palestras, com trabalhos audiovisuais, proferidas sobre a inventariança, bem como sobre, a extinta Rede Ferroviária Federal S.A.

Reuniões:

- Apoio às reuniões com os dirigentes dos órgãos sucessores envolvidos no processo de Inventariança (DNIT, VALEC, ANTT, IPHAN, SPU, STN; Arquivo Nacional), e SOF; concessionárias, reuniões no MT/ - Ministro / Secretaria Executiva/Consultoria Jurídica, Casa Civil, Ministério do Planejamento, Diretoria do Patrimônio do Exército, Caixa Econômica Federal, prefeituras, associações de classe e sindicatos.

Assessoria:

- Na articulação com os demais Assessores e Unidades Regionais, visando ao cumprimento de metas e objetivos para consolidação das informações que permita a elaboração dos Relatórios Trimestrais; transmitindo orientações sobre o processo

de Inventariança intermediando contatos com a estrutura organizacional, em consonância com as recomendações do Inventariante.

Atuação do Gabinete:

- Quantidade de Ofícios - 276
- Quantidade de Resoluções - 18
- Quantidade de Despachos - 651
- Quantidade de Memorandos - 70
- Quantidade de Portarias - 10

VII.2. Controle Interno - COINT

Na Estrutura Organizacional da Inventariança da extinta – RFFSA compete ao Controle Interno realizar as atividades descritas no artigo 4º, da Portaria nº.. 101 do Ministério do Transportes, de 20/04/2007.

- a) Assistir ao Inventariante na aferição dos controles internos necessários ao cumprimento das atribuições definidas no Artigo 3º do Decreto nº . 6.018, de 22 de janeiro de 2007;*
- b) Consolidar as informações pertinentes à Prestação de Contas da Inventariança, em consonância com as instruções do Tribunal de Contas da União-TCU e Controladoria Geral da União-CGU;*
- c) Assistir ao Inventariante nos atos necessários à instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, assim como na adoção dos procedimentos necessários para a conclusão e o acompanhamento dos processos em andamento, encaminhando à autoridade competente os respectivos relatórios conclusivos;*
- d) Aferir a conformidade dos processos relativos ao reconhecimento de dívidas oriundas da extinta RFFSA, emitindo opinião quanto à certeza, liquidez e exatidão destas obrigações;*
- e) Emitir pareceres e relatórios decorrentes de consultas do Inventariante;*
- f) Verificar o cumprimento pelos órgãos da Inventariança dos atos administrativos baixados pelo Inventariante; e*
- g) Assistir ao Inventariante na elaboração dos relatórios trimestrais sobre o andamento da Inventariança, a ser enviado ao Ministério dos Transportes, em cooperação com os demais órgãos da Inventariança.*

Principais atividades:

- Elaboração e consolidação do Relatório de Gestão de 2006, parte integrante da Prestação de Contas de 2006;

- Consolidação do processo de Prestação de Contas da RFFSA – em liquidação, referente ao exercício de 2006, em consonância com as normas legais;
- Iniciou-se a consolidação da documentação para realização do processo de Tomada de Contas de 2007 da Inventariança da extinta RFFSA;
- Elaboração, consolidação e edição do 3º Relatório de Atividades da Inventariança (Trimestral);
- Conclusão do Plano de Ação Executivo, em conjunto com o Coordenador de Orçamento e Finanças, objetivando a apuração e o encaminhamento das obrigações contratuais da extinta RFFSA para com a REFER;
- Por solicitação da VALEC, foram avaliados os procedimentos e controles internos relativos à folha de pagamento do pessoal ativo da extinta RFFSA, transferidos para aquela empresa;
- Procedimento de averiguação e análise de processo de licitação para alienação de bens na Unidade Regional de Salvador - URSAV;
- Acompanhamento e controle dos processos administrativos (Comissões de Sindicâncias) instaurados na RFFSA – em liquidação e seus atos decorrentes, bem como na Inventariança;
- Acompanhamento e atendimento das demandas de Órgãos de Controle Externo (Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, etc.), mais especificamente o atendimento às demandas da CGU em sua Auditoria de Gestão da RFFSA – em liquidação (exercício 2006);
- Gestão e fiscalização do Contrato de Auditoria Independente, cujo objeto é o exame das demonstrações contábeis e financeiras da RFFSA, no exercício de 2006; e
- Participação de técnicos lotados no Controle Interno como membros em doze comissões de inventário instauradas.

VII.3. Orçamento e Finanças – COFIN

Atividades estabelecidas pelo Artigo 10, da Portaria nº . 101, de 20/04/07, do Ministério dos Transportes:

“Ao Orçamento e Finanças compete gerir as atividades relacionadas à administração financeira, contábil e orçamentária no âmbito do processo de inventariança.”

A Coordenação de Orçamento e Finanças vem dando continuidade à supervisão e ao acompanhamento das atividades operacionais junto às áreas orçamentária, financeira e contábil da Inventariança da extinta RFFSA, nos moldes da administração pública, através dos sistemas SIAFI e SIASG, objetivando a regularização e/ou redução das ocorrências de restrições contábeis registradas no SIAFI no exercício de 2007, no que concerne à execução orçamentária, financeira e contábil da Unidade Gestora da Inventariança.

No trimestre em referência, foram realizados os procedimentos alusivos ao encerramento financeiro e orçamentário da Inventariança da extinta RFFSA no exercício de 2007 e abertura das operações orçamentárias e financeiras do exercício de 2008, no âmbito do SIAFI, tendo sido realizadas diversas rotinas: ajuste dos saldos e/ou anulação de empenhos, apuração das obrigações para inscrição em Restos a Pagar, atualização do cadastro do Rol de Responsáveis pela Inventariança, reclassificações de despesas nas naturezas apropriadas, regularizações de contas contábeis, análise e contabilização das prestações de contas dos Suprimentos de Fundos abertos aos servidores da sede da Inventariança e Unidades Regionais, detalhamento orçamentário do 2008,.

Registre-se que nos dias 17 e 18 de dezembro, recebemos a visita de técnicos das áreas de finanças e contabilidade da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento – SPO/MT, objetivando a prestação de orientações sobre os procedimentos constantes da Norma de Encerramento do Exercício de 2007. A programação em questão, foi considerada extremamente proveitosa pelas áreas de orçamento, finanças e contabilidade da Inventariança, uma vez que possibilitaram a obtenção de relevantes informações operacionais, bem como o esclarecimento de diversas dúvidas e pendências existentes no âmbito do SIAFI.

Além das atividades inerentes à operacionalidade da Inventariança, diversos processos administrativos tramitaram pela área com vistas à obtenção de informações, para subsidiar respostas às solicitações de órgãos externos, bem como para as comissões executivas relacionando às obrigações e haveres da extinta RFFSA.

Principais atividades:

- Fornecimento de informações e encaminhamentos em diversos processos administrativos internos e externos, entre outros: processo de pagamento de faturas da Telesp/Telefônica – URSAP, processo a respeito do pagamento de pensão judicial por acidente ferroviário - URJUF, atendimento de solicitação judicial para a exclusão no CADIN da Prefeitura de Três Rios – URJUF; notificação da Receita Federal, de Nov./07, quanto a divergências da DIRF/07 da extinta RFFSA (anual calendário 2006), processo referente a dívidas da extinta RFFSA e da VALEC apresentada pela REFER através diversas Cartas à Inventariança, processos sobre ressarcimento de despesas efetuadas pela MRS – URJUF e URSAP;
- Análise técnica de comprovantes de pagamento (documentos fiscais) e apresentação de informações ao Assessor do Inventariante, representante do Ministério da Fazenda, em atendimento ao Despacho nº 118/INVMF/RFFSA/2007, de 05/11/07, referentes ao Processo nº 11-031742/FOR, versando sobre pedido de ressarcimento de despesas apresentado pela Leiloeira Sandra Maria Penha Araújo – Leilão RFFSA / 2006 – Fortaleza;
- Em cumprimento à Portaria do Inventariante da extinta RFFSA nº 26/2007, publicada no DOU de 30/07/2007, expedida no âmbito das atividades que estão sob a subordinação do Assessor do Inventariante, representante do Ministério da Fazenda, foi lavrado em 04/09/2007, o Plano de Ação Executivo objetivando a apuração e o encaminhamento das obrigações contratuais da extinta RFFSA com a REFER, o qual foi aprovado pela Assessoria citada, recebendo deliberação do Sr. Inventariante pela sua execução, ambos em 04/09/2007;

- O Plano de Ação mencionado, teve sua execução realizada no período de 04/09/2007 a 21/11/2007, sendo emitido em 21/11/07, Relatório Executivo do Plano de Ação - Obrigações Contratuais da extinta RFFSA com a REFER, consubstanciado no Processo n.º 99-143.861/AG, contendo todos os documentos referenciais utilizados, planilhas de cálculo e anexos, recebeu o "de acordo" do Sr. Assessor do Inventariante/MF, teve anexado uma Declaração do Sr. Inventariante, de 27/11/2007, quanto a certeza, liquidez e exatidão das obrigações da extinta RFFSA com a REFER, e em seguida foi remetido à Controladoria-Geral da União – CGU, em conformidade ao inciso III, do artigo 9º, do Decreto nº 6.018/07, através do Ofício nº 1101/INV/RFFSA/2007, de 27/11/2007, sendo esta remessa, informada ao Ministério dos Transportes e à Secretaria do Tesouro Nacional, através dos Ofícios nos 1157 e 1158/INV/RFFSA/2007, de 06/12/07;
- Apresentação de esclarecimentos e informações adicionais à área de Controle Interno – COINT, subsidiando respostas a diversos itens da "Solicitação de Auditoria Final nº 190.539/18" da CGU, referente a Auditoria de gestão da extinta RFFSA – Exerc. 2006, recebida pelo Ofício nº 39941/2007/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 30/11/2007;
- Análise das disposições constantes na Instrução Normativa nº 6 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 31/10/2007, que disciplina os procedimentos relativos ao registro das Conformidades Contábil e de Registro de Gestão, no âmbito do SIAFI, concluindo pela necessidade do Sr. Inventariante delegar por Portaria, Portaria nº 46, de 20/12/07, servidores com a responsabilidade pelo registro da Conformidade dos Registros de Gestão da Unidade Gestora Executora 390015 (Inventariança da Extinta RFFSA), que consiste na certificação dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no SIAFI, bem como da existência de documentos hábeis que comprovem as operações;
- Levantamento e remessa de informações referentes à execução do orçamento fiscal da Inventariança da Extinta RFFSA, no exercício de 2007, para compor o Tomo I do Balanço Geral da União – BGU 2007 ; e
- Gestões junto à SPO/MT e à SRH/MPOG, com vistas à liberação dos recursos financeiros para efetuar pagamentos de pessoal, fora do SIAPE, alusivos aos aposentados por invalidez da VFRGS (Cláusula XI), nos meses de novembro, Dezembro, 13º sal./07 e janeiro/08, todos liquidados, bem como para o pagamento dos atrasados dos empregados desligados pela extinta RFFSA, este último, com liquidação integral prevista para fevereiro/08.

VII.3.1. GERÊNCIA DE ORÇAMENTO

Atividades estabelecidas pelo Inciso I do Artº 10, da Portaria nº. 101, de 20/04/07, do Ministério dos Transportes:

- a) planejar e estruturar proposta orçamentária da Inventariança, com acompanhamento junto ao MT;*
- b) colocar em sistema o orçamento aprovado;*
- c) registrar a aprovação da execução orçamentária da Inventariança; e*
- d) solicitar revisões orçamentárias.*

Principais atividades:

- Execução Orçamentária envolvendo os seguintes quantitativos:
 - emissão de 109 (cento e nove) pré-empenhos (novos, reforços e anulações);
 - emissão de 871 (oitocentos e setenta e uma) notas de empenho (novos, reforços e anulações);
 - inclusão no SIASG de 27 (vinte e sete) avisos de pregão e extratos de dispensa e de inexigibilidade, com as conseqüentes publicações no D.O.U.;
 - inclusão no SIASG de 12 (doze) resultados de pregão, com as conseqüentes publicações no D.O.U.; e
 - inclusão no SIASG de 48 (quarenta e oito) contratos e termos aditivos, com as conseqüentes publicações no D.O.U.
- Orçamentação e liberação das faturas para pagamento;
- Participação, em novembro/07, no seminário promovido pela STN em Brasília, objetivando a divulgação dos procedimentos relativos ao encerramento do exercício 2007;
- Execução dos procedimentos orçamentários relativos ao encerramento do exercício 2007, abrangendo anulações e reforços de empenhos adequando os valores passíveis de inscrição em Restos a Pagar processados e não-processados, em cumprimento às diretrizes fixadas pela STN;
- O valor total dos recursos liquidados até 31/12/2007 foi da ordem de R\$ 23 milhões, correspondendo a 47% dos recursos orçamentários liberados para o exercício de 2007;
- Emissão dos novos empenhos para o exercício 2008 com base na liberação de 1/12 (um duodécimo) da proposta orçamentária para 2008; e
- O valor total já empenhado no exercício 2008 é da ordem de R\$ 1,8 milhões, dos quais já foram liquidados, até 31/01/2008, cerca de R\$ 817 mil no **ANEXO 1**

VII.3.2. GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Atividades estabelecidas pelo Inciso II do Artº 10, da Portaria nº . 101, de 20/04/07, do Ministério dos Transportes:

- a) elaborar as Demonstrações Contábeis e Financeiras do Balanço de extinção da RFFSA, esclarecendo eventuais dúvidas ao Ministério da Fazenda e promover a devida publicação;*
- b) apurar os direitos e obrigações, assim como relacionar os documentos e livros contábeis;*
- c) regularizar contabilmente dos atos administrativos pendentes;*

- d) *proceder ao encerramento dos registros da extinta RFFSA junto aos órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais;*
- e) *prestar esclarecimentos e dar suporte às áreas que irão absorver as funções da extinta RFFSA; e*
- f) *promover treinamento à equipe, visando capacitá-la às novas rotinas inerentes a área contábil, nos moldes da administração pública (Siafi, Siasg, Cpr, Conformidade Contábil, e outros).*

Principais atividades:

- Fornecimento de informações e esclarecimentos a técnicos da Secretaria do Tesouro Nacional, a respeito de algumas contas contábeis do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis e Financeiras da extinta RFFSA e Notas Explicativas, referentes ao exercício findo de 2006, que foram encaminhadas à PGFN para aprovação, conforme disposto no Artº 20 da Lei nº 11.483, de 31/05/2007;
- Continuidade na apuração e registro contábil de todas as operações realizadas até a data da extinção da RFFSA, 22/01/2007, visando a elaboração das Demonstrações Contábeis e Financeiras do Balanço de extinção, com vistas ao encerramento dos registros da extinta RFFSA, junto aos órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais;
- Continuidade no cumprimento aos prazos legais de origem tributária, da extinta RFFSA, em obrigações tais como: elaboração e envio da DCTF, DACON e GIA de 2007, retificações de DIRFs de diversos exercícios, análise de intimações recebidas da SRF, entre outras atividades correlatas;
- Participação, em novembro/07, no seminário promovido pela STN em Brasília, objetivando a divulgação dos procedimentos relativos ao encerramento do exercício 2007;
- Análise e formulação de consultas, com vistas a obtenção de instruções e orientações, à setorial contábil do Ministério dos Transportes, visando o saneamento das inconsistências geradas no SIAFI, e a subsequente execução dos procedimentos operacionais recomendados para as regularizações, possibilitando o registro da conformidade contábil nos fechamentos mensais e do exercício de 2007;
- Análise e verificação das prestações de contas dos “Suprimentos de Fundos” abertos às Unidades Regionais e Administração Geral, com a posterior reclassificação das despesas nos itens de despesas apropriados. Até 31/12/2007, foram analisadas 167 prestações de contas de Suprimentos de Fundos;
- Respostas a solicitações formalizadas por acionistas da extinta RFFSA, quanto ao valor de suas participações acionárias no exercício findo no ano de 2007;e
- Adequações contábeis e financeiras dos saldos a receber ou a pagar, no SIAFI, das Prestações de Contas de Viagem – PCVs, com o posterior arquivamento das mesmas.

VII.3.3. GERÊNCIA FINANCEIRA

Atividades estabelecidas pelo Inciso III do Artº 10, da Portaria nº . 101, de 20/04/07, do Ministério dos Transportes:

- a) *dar prosseguimento, durante o processo de inventariança, ao pagamento das obrigações decorrentes de acordos administrativos e judiciais firmados pela extinta RFFSA;*
- b) *liquidar as demais obrigações contratuais cujo valor não ultrapasse R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais);*
- c) *dar prosseguimento ao pagamento das obrigações da extinta RFFSA junto à Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER, referentes às contribuições dos empregados já desligados em virtude de adesão a planos de incentivo ao desligamento voluntário, nos quais a extinta RFFSA obrigou-se a mantê-los na condição de participantes ativos, pelo prazo pactuado;*
- d) *proceder a gestão financeira no SIAFI da Unidade Gestora 390015 - Inventariança da Extinta RFFSA; e*
- e) *transferência aos órgãos competentes as atividades de controle financeiro da arrecadação da carteira de cobrança imobiliária, controle financeiro dos recebíveis não cedidos à União (parcelas dos contratos de arrendamento, direitos de passagem, encontro de contas, outros), controle financeiro dos recebíveis cedidos à União (parcelas dos contratos de arrendamento) e gestão dos passivos junto aos diversos credores da RFFSA (REFER, FGTS, ICMS, União).*

Principais atividades:

- Continuidade das operações financeiras da Inventariança, procedendo aos pagamentos de obrigações da extinta RFFSA e das despesas de custeio da Inventariança emitindo, aproximadamente, 3.605 Ordens Bancárias de Pagamento e 833 guias de recolhimentos de retenções de IR, INSS e ISS no período de abrangência deste relatório;
- Gestão dos “Suprimento de Fundos”, para as 13 Unidades Regionais e para a sede da Inventariança, colocando à disposição dos empregados recursos financeiros para o atendimento às despesas que não possam aguardar o processamento normal. Até 31/12/2007, foram abertos e prestadas contas de 167 Suprimentos de Fundos. No mês de janeiro/08 foram abertos 19 Suprimentos de Fundos;
- Continuidade dos pagamentos mensais aos pensionistas judiciais da extinta RFFSA, por acidente ferroviário, envolvendo a aproximadamente 680 beneficiados e a R\$ 300 mil por mês, no âmbito do SIAFI;
- Análise e elaboração das prestações de contas dos pagamentos das parcelas dos Contratos de Arrendamento, com remessas aos órgãos STN, ANTT e Procuradorias da União nos Estados;
- Continuidade nos procedimentos de cobrança dos haveres da extinta RFFSA, referentes à carteira imobiliária, até que estas relações sejam assumidas pela STN;

- Identificação e informação à STN de depósitos na Unidade Gestora da mesma, decorrentes de haveres da extinta RFFSA, tais como: receitas alternativas dos contratos de arrendamentos, Levantamentos de alvarás, entre outros;
- Gestão do Contrato de Permissão de Uso e Outras Avenças – Fibras óticas, celebrado em 15/12/95, entre a FEPASA, a EMBRATEL e TELESP (TELEFÔNICA), procedendo à cobrança dos créditos junto às empresas acima, até que o mesmo tenha sua gestão transferida ao órgão sucessor pertinente. No período foram feitas cobranças à Telecomunicações de São Paulo S/A – Telesp/Telefônica e à Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Embratel, que importaram em valores totais de R\$ 3.357.781,21;
- Pagamento da folha de pessoal dos 94 aposentados por invalidez e 4 pensionistas, referentes à Cláusula XI, do Termo de Acordo de reversão da Viação Férrea do Rio Grande do Sul – VFRGS. A responsabilidade por estes pagamentos mensais passou, a partir do mês de outubro de 2007, a ser da Inventariança da extinta RFFSA. No período foram pagas as competências dos meses de out., nov, dez. e 13º salário, além de valores em atraso, que atingiram o valor total de R\$ 277.767,64;
- Levantamento e pesquisa de documentos e informações ao Coordenador da Comissão constituída pela Portaria do Inventariante da extinta RFFSA, nº 25, DOU de 30/07/2007, referente às obrigações contratuais a pagar da extinta RFFSA, com valores superiores a R\$ 250 mil; e
- Participação em treinamento sobre o novo documento do SIAFI para pagamento de Folha de Pagamento no exercício de 2008, realizado na Escola de Administração Fazendária – ESAF/Brasília, no dia 13/11/2007.

VII.4. Administração - COADM

VII.4.1. Pessoal - GEPES

Atividades estabelecidas pelo Artigo 11º, da Portaria nº. 101 do Ministério dos Transportes, de 20/04/07.

- a) gerir as funções de Administração de Recursos Humanos;*
- b) gerir contratos de prestação de serviços;*
- c) reincidir os contratos de trabalho formalizados com base no disposto no § 3º do art. Do Decreto nº.. 3.277, de 7 de setembro de 1999, bem como apurar e liquidar as obrigações deles decorrentes;*
- d) Dar continuidade à elaboração da folha de pagamento do pessoal ativo, bem como aos procedimentos operacionais no que diz respeito à apuração da parcela sob encargo da União relativamente aos proventos de inatividade de que trata o inciso II do art. 118 da Lei nº. 10.233, de 2001, até que a VALEC e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão tenham concluído os trabalhos de absorção dessas atividades em sistemas informatizados;*

- e) *Transferir para a VALEC os contratos de trabalho dos empregados ativos do quadro próprio da extinta RFFSA, na forma do disposto no inciso I do caput do art. 17 da Medida Provisória nº. 353, de 2007, bem como os documentos necessários à gestão da respectiva folha de pagamento;*
- f) *Transferir para a VALEC as informações e os documentos referentes às ações judiciais referidas no inciso II do caput do art. 17 da Medida Provisória nº. 353, de 2007; e*
- g) *Transferir para a VALEC o acervo documental e demais informações referentes ao patrocínio da REFER, nos termos do art. 18 da Medida Provisória nº 353, de 2007.*

Principais atividades:

- Análise dos processos administrativos, em conjunto com a VALEC, relativo à reivindicação de direito de empregados ativos e ex-empregados da extinta RFFSA;
- Fornecimento de PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário para apresentação no INSS pelos empregados que se aposentaram;
- Realização, no posto médico da Inventariança, de consultas médicas, atendimentos de enfermagem e exames periódicos dos empregados da ativa;
- Continuação dos trabalhos de recadastramento dos empregados da extinta RFFSA para inclusão no Sistema SIAPE;
- Coordenação e execução da folha de pagamento em conjunto com a VALEC;
- Continuação dos trabalhos da equipe constituída para inventariar a documentação funcional dos empregados da extinta RFFSA que foram absorvidos pela VALEC;
- Atualização de carteiras profissionais, emissão de declaração e certidões de tempo de serviço para empregados ativos e inativos da extinta RFFSA.. Aguarda-se a apresentação, por parte da VALEC, do modelo e orientação no tocante aos registros da sucessão trabalhista;
- Instrução de processos trabalhistas através de documentação e informações requeridas pela área de apoio jurídico à Assessoria da AGU
- Atendimento a diligências de peritos, fornecendo documentação e orientando sobre quesitos apresentados; e
- Análise da documentação das pastas de anistiados ferroviários com o objetivo de atender à Comissão de Anistia do Ministério da Justiça;

VII.4.2. Informática - GEINF

Atividades estabelecidas pelo artigo 11º, da Portaria nº. 101 do Ministério dos Transportes, de 20/04/07:

- a) *Gerir os recursos de tecnologia de informática e sistemas de informação;*

- b) *Gerir os contratos de serviços vinculados à área; e*
- c) *Avaliar o desempenho dos recursos alocados à gestão de informática*

Principais atividades:

Ambiente de Sistemas Corporativos

- Manutenção e operação dos Sistemas de Processamento de Dados, através das equipes de desenvolvimento e suporte técnico que compõe o ambiente corporativo da Inventariança: Folha de Pagamento, aposentados e pensionistas, contabilidade geral, Controle de Material, Receita Patrimonial, Controle de Processos Judiciais, Controle de Processos Administrativos e *Home-Page* Institucional. As informações estão todas centralizadas em 3 (três) servidores da sede da Inventariança, sendo a atualização das mesmas realizada de forma remota, *on-line*, através dos Unidades Regionais;
- Conclusão do processo para montagem do banco de dados com as informações relativas ao pagamento de atrasados dos dissídios de 2003/2004/2005/2006 e consequente revisão das TRCTs de pessoal desligado no período de 2003;
- Manutenção, treinamento e acompanhamento da execução do sistema CIDI – Controle de Inventário da Documentação de Imóveis não-operacionais, a serem transferidos para a SPU, em ambiente INTRANET; e
- Atualização da *Home-Page* da Inventariança, objetivando sua adequação às necessidades de divulgação das informações de natureza institucional.

Teleprocessamento

- Execução dos serviços de transferência de arquivos de dados entre a RFFSA e entidades externas, de forma a atender as necessidades administrativas e legais: bancos pagadores da Folha, Caixa Econômica Federal (FGTS e cobrança bancária – receita patrimonial) e Receita Federal;
- Supervisão e manutenção do ambiente de comunicação de dados, tanto o interno (prédio da sede da Inventariança), como o externo (rede de telecomunicação com as Unidades Regionais da extinta RFFSA); e
- Supervisão do ambiente das redes Internet / Intranet, mantido através do provedor de acesso.

Administração da Tecnologia da Informação

- Desenvolvimento do plano de distribuição dos equipamentos de informática locados (microcomputadores, impressoras e notebooks), para atendimento às necessidades tecnológicas a serem aplicadas no apoio às atividades administrativas e operacionais da Inventariança.

VII.4.3. Logística - GELOG

Atividades estabelecidas pelo artigo 11º, da Portaria nº. 101 do Ministério dos Transportes, de 20/04/07:

- a) *Gerir os recursos logísticos abrangendo, dentre outras atividades: manutenção predial, passagens aéreas, veículos, controle de acesso, vigilância, etc..;*
- b) *Gerir as atividades de movimentação de documentos e processos administrativos (protocolo);*
- c) *Gerir o suprimento de material, almoxarifado de papelaria, etc.. e*
- d) *Rescindir os contratos de prestação de serviços que tenham por objeto a venda de bens móveis e imóveis da extinta RFFSA.*

Principais atividades:

- Processo licitatório para aquisição de cartuchos de impressoras e materiais de escritório, para uso na sede da Inventariança;
- Processo licitatório para contratação de empresa prestadora de serviços de substituição das portas de enrolar do prédio sede da Inventariança;
- Concluído processo licitatório para contratação de serviços de reforma das instalações hidráulicas e elétricas da torre de arrefecimento do prédio sede da Inventariança ;
- Concluído processo licitatório para contratação de serviços de aluguel de máquinas reprográficas para sede da Inventariança ;
- Concluído processo licitatório para contratação de serviços de postagens, telegrama, sedex e serviços postais em geral, em âmbito nacional;
-
- Elaborado Termo de Cessão para uso de setores pela Advocacia Geral da União no 8º andar no prédio sede da Inventariança ;
- Em andamento o processo de transferência dos veículos oriundos da extinta RFFSA para o DNIT;
- Execução dos procedimentos de manutenção das instalações prediais, não só os de rotina, bem como os solicitados através de requisições de serviços;
- Execução dos procedimentos de abertura e fechamento das instalações do prédio sede da Inventariança;
- Manutenção das unidades centrais de ar condicionado, bem como programação e execução de manutenção da torre de arrefecimento do prédio sede da Inventariança ;

- Gestão e fiscalização do contrato de manutenção dos elevadores do prédio sede da Inventariança;
- Gestão e fiscalização do contrato de conservação e limpeza do prédio sede da Inventariança e do Museu do Trem;
- Gestão e fiscalização do contrato de manutenção das duas centrais telefônicas do prédio sede da Inventariança ;
- Supervisão do funcionamento das linhas telefônicas de ramais e diretas disponibilizadas nas instalações do prédio;
- Atendimento diário na recepção do prédio;
- Contato direto com os consultores das concessionárias de serviços externos (luz, água, gás e telefonia fixa e móvel celular), incluindo suporte às necessidades das Unidades Regionais, além da gestão sobre as faturas enviadas por aqueles órgãos;
- Manutenção da subestação de 13.8 Kv existente no subsolo do prédio sede da Inventariança;
- Atendimento às solicitações rotineiras de serviços aos usuários do prédio;
- Administração do Suprimento de Fundos, para as aquisições de materiais e serviços na rotina da manutenção e nos casos emergenciais;
- Gestão e fiscalização do contrato de manutenção das máquinas copiadoras distribuídas no prédio, 2 (duas) na central de cópias, 1(uma) no gabinete do Inventariante, 1(uma) na área de recursos humanos e 1(uma) na área financeira;
- Gestão e fiscalização do contrato de aluguel de veículos com motoristas e fornecimento de combustível no prédio sede da Inventariança;
- Gestão do contrato de prestação de serviços de segurança armada no Museu do Trem;
- Controle e administração do almoxarifado da sede da Inventariança; e
- Distribuição dos materiais solicitados ao almoxarifado, através de documento próprio (CM-4) emitido pelos usuários da A.G. e demais Unidades Regionais. No período em tela, foram atendidas aproximadamente 250 (duzentas e cinqüenta) requisições de materiais.

VII.4.4. Licitação - GELIC

Atividades estabelecidas pelo artigo 11º, da Portaria nº. 101 do Ministério dos Transportes

- Elaborar Editais de Licitações e minutas de Contratos a serem utilizados nos certames licitatórios de sua competência;*

- b) *Executar licitações visando a aquisição de bens e serviços, submetendo a autoridade competente atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando for o caso; e*
- c) *Manter o Controle de Licitações e o Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços da Inventariança.*

Principais atividades:

- *Elaboração dos editais de Licitação para aquisição de bens de consumo, para a sede da Inventariança e Unidades Regionais, tais como: aquisição de impressos, materiais de escritório, aquisição de cartuchos para impressoras, câmeras fotográficas digitais, fornecimento de combustível para veículos, impressos, e materiais diversos;*
- *Elaboração dos editais de licitação para aquisição de bens de serviço, para a sede e Unidades Regionais, tais como: serviço de conservação e limpeza do prédio da Unidade Regional de Belo Horizonte, serviço de higienização, separação e transferência de documentos, manutenção de equipamentos de informática, locação de equipamentos de informática, serviço de cópias de documentos microfilmados, locação de veículos para as Unidades Regionais, serviço de vigilância armada nas Unidades Regionais de Campinas, Sorocaba e Ribeirão Preto; e*
- *Realização de vinte e três pregões presenciais relativo à aquisição de bens de consumo e de serviço para atendimento da sede da Inventariança e das unidades Regionais de Recife, Belo Horizonte, Juiz de Fora, São Paulo, Curitiba, Porto Alegre, Brasília, Campos, Fortaleza e Bauru.*

VII.5. Escritórios Regionais

Atividades estabelecidas pelo artigo 5º, da Portaria nº. 101 do Ministério dos Transportes

- a) *Representar o Inventariante regionalmente, por delegação expressa de competência, nos atos administrativos necessários à condução do processo de Inventariança;*
- b) *Dar apoio aos trabalhos das comissões de inventário no âmbito da respectiva unidade regional; e*
- c) *Dar apoio as áreas de Administração, Orçamento e Finanças, na execução de suas atividades, no âmbito da respectiva unidade regional.*

Principais atividades:

- *Participação nas Comissões Nacionais de execução dos inventários;*
- *Administração do Suprimento de Fundos, para as aquisições de materiais e serviços na rotina da manutenção e nos casos emergenciais;*
- *Gestão e fiscalização dos contratos em andamento nos Escritórios Regionais;*

- Vistoria e providências decorrentes nas áreas invadidas por denuncia nas regiões que abrange os escritórios regionais;
- Atualizações no sistema SARP;
- Atendimento às solicitações de empregados da ativa, aposentados e pensionistas
- Elaboração e encaminhamento de comando ao INSS para empregados e atualização mensal do SICAP – Sistema de Complementação de Aposentadorias e Pensões.

VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Tendo em vista, a complexidade e magnitude do inventário e de suas peculiaridades, verifica-se que o processo de Inventariança da extinta RFFSA se encontra estruturado e vem sendo conduzido de maneira satisfatória.

No entanto, por força de uma ação pública houve uma decisão judicial que determinou a paralisação das atividades relacionadas com o inventário do patrimônio da extinta RFFSA, que prejudicou andamento dos trabalhos da inventariança, no trimestre em referência.

No sentido de viabilizar a retomada do processo de Inventariança, foram realizadas gestões, da Inventariança e da AGU, perante o Ministério Público Federal, para solução da questão. Assim sendo, realizou-se reunião no Rio de Janeiro, em 19 de dezembro de 2007, com Procurador da República que culminou na elaboração de petição conjunta ao Juizado, requerendo a retomada do processo de inventariança,

Como resultado, obteve-se, na data de 11 de janeiro de 2008, decisão favorável, de modo que, a partir de então, o processo retomou seu curso normal.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2008.

CACIO ANTONIO RAMOS

Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S.A.

A N E X O : 1

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SECRETARIA EXECUTIVA

INVENTARIANÇA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – RFFSA

COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2007 - POSIÇÃO: OUTUBRO / 2007

ND	DESCRIÇÃO	INDISPONÍVEL	LIQUIDADADO	A LIQUIDAR	DISPONIVEL
339003	PENSÕES	0,00	2.348.091,65	1.151.908,35	0,00
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	318.784,08	381.215,92	400.000,00
339030	MATERIAIS DE CONSUMO	269.071,29	410.220,60	179.276,70	944.431,41
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	284.282,85	631.351,03	1.275.211,78	219.154,34
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	30.850,00	3.000,00	936.150,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	0,00	6.756,35	643,11	817.600,54
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	462.078,80	4.089.267,23	3.834.206,16	7.339.447,81
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	3.118.383,47	2.805.419,43	2.032.680,10	4.505.774,40
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	1.759,45	0,00	2.747.983,15
339067	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	0,00	15.830,11	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	2.500,00	0,00	17.500,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	77.245,32	5.024.245,98	168.761,13	1.473.917,46
339139	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	0,00	66.615,41	35.887,79	447.496,80
TOTAL		4.211.061,73	15.751.691,32	9.062.791,04	19.849.455,91

